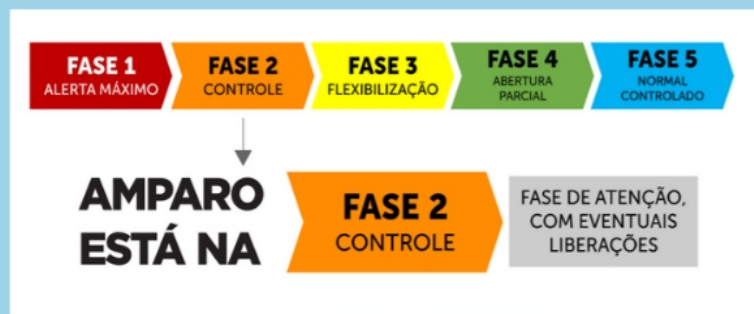




O sucesso do Plano Retomada Amparo depende de nós

SE PRECISAR SAIR,
USE MÁSCARA.

SE PUDER,
FIQUE EM CASA.



Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral



ENTENDA A IMPORTÂNCIA DO USO DE MÁSCARA

PESSOA COM COVID-19

		MUITO ALTA
		ALTA
		MÉDIA
		BAIXA

Amigos

Estamos trabalhando pela Saúde e pela retomada da economia.

Cuide-se, cuide de sua família!

#usemáscara #fiqueemcasa

Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

Prefeitura recuperou nascente e plantou mais de 90 árvores no Vale Verde

Uma nascente foi recuperada no bairro Vale Verde, o local é próximo à USF do bairro. Foram plantadas também árvores nativas secundárias, que tem o crescimento lento, e pioneiras, qual o

crescimento e de forma rápida. No total das árvores plantadas 70% são nativas e 30% frutíferas. Foram plantadas 95 árvores, no total serão plantadas 145.



PODER EXECUTIVO DE AMPARO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.082, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DE ATO DE RETIRADA DO MUNICÍPIO DE AMPARO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS -PRÓ ESTRADA.

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 01 de junho de 2020, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar o ato de retirada do Município de Amparo do Consórcio Intermunicipal para Conservação e Manutenção de Vias Públicas Municipais- Pró Estrada, em virtude do encerramento de suas atividades.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 03 de junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO PIFFER FILHO

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 03 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 4.082, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DE ATO DE RETIRADA DO MUNICÍPIO DE AMPARO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS -PRÓ ESTRADA.

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 01 de junho de 2020, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar o ato de retirada do Município de Amparo do Consórcio Intermunicipal para Conservação e Manutenção de Vias Públicas Municipais- Pró Estrada, em virtude do encerramento de suas atividades.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 03 de junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO PIFFER FILHO

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 03 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 4.089, DE 06 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A TRANSPARÊNCIA DE GASTOS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADE PÚBLICA E PANDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 27 de abril de 2020, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Em caso de Pandemia, Calamidade Pública ou Estado de Emergência, o Poder Público enviará à Câmara Municipal, quinzenalmente, relatório detalhado de todas as despesas relativas ao enfrentamento do problema, contendo pelo menos, a descrição do produto ou serviço adquirido, a quantidade e o preço.

§ 1º No caso de recebimento de Emendas Parlamentares, dinheiro do Estado e da União para o enfrentamento do Problema, o Executivo deve seguir os mesmos procedimentos descritos no artigo 1º.

§ 2º Vetado.

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 06 de junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO PIFFER FILHO

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 06 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N.º 6091 DE 02 DE JUNHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA QUARENTENA NO MUNICÍPIO DE AMPARO PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19, PROMOVE A RETOMADA GRADATIVA E CONSCIENTE DA ATIVIDADE ECONÔMICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais:

Considerando que algumas medidas de isolamento social, tais como a proibição do funcionamento de diversas atividades, vem ocasionando desemprego e por consequência empobrecimento da classe mais baixa da sociedade;

Considerando que cabe ao município a retomada gradativa e responsável da atividade econômica, visando proteger as famílias, os empregos, a renda e minimizar os efeitos da crise econômica;

Considerando que, na data de 28 de maio de 2020, o Exmo. Governador do Estado de São Paulo Sr. João Dória, por meio do Decreto Estadual nº 64.994/2020, determinou a prorrogação da quarentena em todo o Estado de São Paulo,

extensivo a todos os 645 municípios;

Considerando a criação pelo Governo do Estado do Plano São Paulo para recuperação da atividade econômica que fixa o município de Amparo na fase II, o qual integra o presente;

Considerando a necessidade de manutenção do estado de emergência no município de Amparo, previsto no Decreto nº 6.046 de 20 de março de 2020;

Considerando que até a presente data, a situação epidemiológica no município de Amparo vem se mostrando satisfatoriamente controlada, sem qualquer sobrecarga ao sistema público de saúde;

Considerando que os índices de ocupação dos leitos de enfermaria e UTI, específicos para pacientes portadores da COVID-19 se mostram inferiores à média nacional;

Considerando que o Município adota todas as medidas preventivas elencadas pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual da Saúde e da Organização Mundial da Saúde para o enfrentamento à pandemia;

Considerando a criação e implementação de 05 (cinco) Polos de Atendimento de Sintomas Respiratórios para enfrentamento da pandemia;

Considerando finalmente o princípio da simetria das normas, o qual visa adequar as normas municipais às estaduais;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para 15 de junho de 2020 a vigência das medidas de quarentena impostas no município de Amparo, visando a adequação das normas municipais às estaduais, observando-se o princípio da simetria.

Art. 2º - Os estabelecimentos de comércio em geral, galerias comerciais, escritórios de advocacia e contabilidade, concessionárias de veículos e atividades imobiliárias, previstos no Plano São Paulo, poderão realizar atividades presenciais, de forma gradativa e consciente, desde que observadas as restrições e medidas sanitárias impostas neste decreto:

I – horário de atendimento ao público será limitado a, no máximo, 04(horas) diárias seguidas, das 10h às 14h, de segunda a sábado, e preferencialmente mediante a instalação de obstáculo ou balcão de modo a impedir o acesso interno ao público;

II – o ingresso ao estabelecimento fica condicionado à 20% de sua capacidade, recomendando que o atendimento ocorra de maneira individual, sendo que, em caso de formação de filas, caberá ao próprio estabelecimento evitar a aglomeração de pessoas durante a espera no atendimento, cuidando para que as pessoas mantenham a distância mínima de 02 (dois) metros umas das outras inclusive com a demarcação do solo;

III – a cada atendimento higienizar as superfícies de toque ou contato, tais como balcão, máquinas de cartão, entre outros, utilizando álcool a 70% ou água sanitária ou hipoclorito 1%;

IV – disponibilizar obrigatoriamente álcool em gel a 70% para uso dos funcionários, prestadores de serviço e clientes, em pontos estratégicos visando a higienização das mãos;

V – divulgar, na entrada do estabelecimento, por meio de cartazes ou outros meios, as medidas adequadas que devem ser observadas por funcionários, prestadores de serviços e clientes para minimizar os riscos de contágio e contaminação da COVID-19;

VI – é obrigatório o uso de máscaras por todos os funcionários, colaboradores e prestadores de serviço, fornecendo-as aos mesmos de modo que seja possível realizar a troca a cada 03(três) horas no caso de máscaras descartáveis ou 04 (quatro) horas no caso de máscaras de tecido de uso não profissional, orientando

quanto ao uso correto, devendo estar perfeitamente ajustada ao rosto e cobrir totalmente o nariz e a boca;

VII – fica proibido o ingresso do público em geral no estabelecimento sem a utilização de máscaras faciais;

VIII – orientar aos funcionários e colaboradores sobre a obrigação de informar ao estabelecimento caso tenham sintomas de síndrome gripal e/ou resultado positivo para a Covid-19, cabendo em qualquer dos casos, a orientação para que procurem a assistência médica para investigação;

IX – garantir o afastamento imediato dos funcionários com suspeita ou confirmação de Covid-19, ou que tenham mantido contato próximo com casos confirmados da doença nos últimos 14 dias, providenciando o isolamento domiciliar de no mínimo 14 dias ou até o resultado do teste (se for realizado) que elimine a suspeita de infecção, comunicando-se imediatamente a autoridade de saúde;

X – aferir a temperatura de funcionários no momento de entrada ao posto de trabalho, impedindo a sua entrada caso a temperatura aferida seja igual ou superior a 37,8°C, com a devida orientação para que procure o devido atendimento junto ao Polo de Atendimento de Sintomas Respiratórios do município para investigação diagnóstica;

XI – é vedado o funcionamento de brinquedoteca, espaço kids, playgrounds, espaço de jogos ou similares.

Art. 3º - Os atendimentos realizados em escritórios de advocacia e contabilidade, concessionárias de veículos e atividades imobiliárias deverão se dar preferencialmente de forma agendada, com atendimento individualizado, de modo que não haja sala de espera.

Art. 4º - As concessionárias de veículos deverão promover a devida higienização em veículos de show room e de test drive, com a limpeza permanente das maçanetas, volantes, bancos e câmbio.

Art. 5º - Os estabelecimentos já considerados essenciais pelo Município devem permanecer com atendimento da forma atual, sem qualquer alteração, sempre com estrita observância as regras sanitárias.

Art. 6º - Os estabelecimentos bancários, seus correspondentes e lotéricas, deverão observar as seguintes medidas, cumulativamente:

I - promover a triagem prévia sobre a disponibilização ou não do serviço pretendido pelo cliente, orientando-o, quando for o caso, a buscar o atendimento pelos meios adequados, com o intuito de evitar filas e aglomerações;

II - quando da formação de filas do lado externo do estabelecimento, promover a devida organização, orientando e determinado para que as pessoas mantenham distância mínima de 02(dois) metros umas das outras, inclusive com a demarcação do solo com fita adesiva, inclusive no passeio público, caso seja necessário;

III – disponibilizar, em local de fácil acesso, álcool em gel 70% para os clientes;

IV – promover a higienização dos terminais de autoatendimento (caixas eletrônicas) com álcool 70% a cada 01(uma) hora;

V – disponibilizar junto aos terminais de autoatendimento (caixas eletrônicas) dispenser com álcool em gel 70% para os clientes, durante todo o período de funcionamento do terminal.

Art. 7º - O não atendimento as medidas impostas neste decreto, dará ensejo a aplicação das sanções previstas no art. 6º do Decreto nº 6.046/2020, alterado pelo art. 2º do Decreto nº 6.059 de 07 de abril de 2020.

Art. 8º - Permanecem suspensos, independentemente da aglomeração de pessoas:

I – todos os eventos públicos e privados de qualquer natureza, incluídas excursões, e cursos presenciais;

II – visitação em hospitais a pacientes internados e presença de acompanhante(s) nas unidades de pronto atendimento, exceto nos casos previstos em lei;

III – o atendimento presencial em clínicas e centros de estética, boates, casas noturnas, pubs, bares noturnos, casas de espetáculos, museus, cinemas, centros culturais e bibliotecas;

IV – atividades de lazer em clubes, associações recreativas e afins, áreas comuns como as praças municipais, jardins, morro do cristo, boulevard, playgrounds, salões de festas, piscinas, academias, áreas de lazer e congêneres em condomínios;

V – o consumo no local em restaurantes, bares, lanchonetes e padarias;

VI – as locações de chácaras de recreio e lazer, situadas no município;

VII – manicures, pedicures, salões de beleza e barbearias;

VIII – atividades de tatuagem e colocação de piercing;

IX – academias de esporte de todas as modalidades;

X – feiras livres.

Parágrafo único - Excetua-se do disposto no inciso IX do "caput" a atividade de pilates desde que o atendimento seja de uma pessoa por vez e desde que esta possua expressa recomendação médica, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde.

Art. 9º - Fica prorrogado, por mais 15(quinze) dias o prazo previsto no §1º do art. 2º do Decreto nº 6.044 de 18 de abril de 2020.

Art. 10 – Consideram-se essenciais os serviços prestados pelo SAAE Amparo, cabendo ao superior hierárquico definir as regras e horários a serem aplicados, inclusive quanto a funcionários.

Art. 11 – Com a retomada gradual e consciente da atividade comercial, fica restabelecida a cobrança da área azul no âmbito municipal.

Art. 12 – Ficam mantidas todas as regras e orientações de distanciamento social, observando-se que a progressão de fase descrita no Plano São Paulo e seus protocolos de operação, depende exclusivamente do índice de contágio, taxa de ocupação de leitos, sobrecarga no sistema de saúde, dentre outras que se mostrarem necessárias.

Art. 13 - Verificando a municipalidade, por meio de sua Secretaria de Saúde, alteração do quadro de infectados, ou qualquer movimentação junto à rede de saúde municipal que demonstre a necessidade de retorno à situação anterior, este decreto será revogado imediatamente.

Art. 14 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 02 de Junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 02 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N.º 6.096 DE 05 DE JUNHO DE 2020.

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 5º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 6.047 DE 23 DE MARÇO DE 2020".

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais:

DECRETA:

Art. 1º O artigo 5º do Decreto Municipal n.º 6.047 de 23 de Março de 2020 passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - Ficam dispensados de comparecerem em seus postos de trabalho todos os estagiários e aprendizes com idade inferior a 18(dezoito) anos idade, sem prejuízo de remuneração, nos termos da Nota Técnica Conjunta n.º 05/2020 do Ministério Público do Trabalho, devendo o labor ser realizado por meio de teletrabalho, quando possível".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 05 de junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 05 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 035 de 01 de junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Artigo 1º – Torna sem efeito as Portarias N°032 e N°033 de 22 de maio de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração de Amparo, em 01 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 036, de 02 de junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem as Comissões de Licitações.

Artigo 2º - Dentre estes, serão designados no mínimo três (3) para, caso a caso, comporem futuras Comissões de Licitações desta Prefeitura.

Ademir Corrêa, Adriana de Lima Sousa, Adriana Gomes Concimo, Adriano da Costa, Adriano Roque Jeremias, Alessandro Augusto Falleiros de Moraes, Alexandre Ferreti Lippi, Ana Claudia de Souza Bassetto, Ana Gabriela Machado Loza, Ana Lúcia Carneiro Pinto, André Sanchez Garbini, Andreas Köberle, Ângela Bernardi Gottardello, Anny Peterlini Lima, Antonio Aparecido Pereira Dias, Antonio Carlos Fantini, Antonio Fernando Mozzer, Antonio Nery Marques Junior, Aparecida Ines

Ferreira Brombim, Arlindo Jorge Junior, Bárbara Rodrigues, Boris Datcho, Bruna Rodrigues, Camila Marchi Casalini Sigolo, Camila Munhoz Antonelli, Carlos Artur Viaro, Carlos Eduardo Mazzetto, Carlos Roberto dos Santos, Carlos Roberto Piffer Filho, Carlos Roberto Piffer, Cassandra de Oliveira, Cássia Lourdes Nora Nogueira, Cíntia Rosasco, Claudia Carolina Campana, Cláudio Dalri, Cristiano Nery, Daiane Rosângela de Carvalho, Dalila Reis Barbosa, Daniel Ferreira dos Reis, Daniele Maria Rigo Urbano Magalhães, Darci Carolina Fernandes Pereira, Débora Cristina Bertucci Carreira, Delcio Briozo, Denis Petri Geraldino, Denis Wilians Silva, Deolinda Márcia Pompeu Bueno, Diane Helena Bortolotti, Diego Henrique Marinho, Dimara Devera, Dirce Scabora, Douglas Gomes Pupo, Douglas Panegassi, Dulce Cruz, Edmur Candelária Filho, Eduardo Tadeu Maranim Guimarães Konopczyk, Elaine de Sousa Batista, Elisângela Cristina Sobral de Oliveira, Eloa Aparecida Ferreira, Emilia Batista Ribeiro Vizzotto, Esmeralda Aparecida Oragio, Felipe Augusto Melzani Rubira, Fernanda Teixeira, Geisa Valeria da Silva, Geraldo Luis Franco de Oliveira, Ghian Martins de Souza, Gisela Maura de Aguiar Moraes, Gisele Ramalho Valentini, Giulia Gabriele Pinheiro Cassiani, Glauber Dantas Macedo, Gleice Reis de Souza, Guilherme Battalini Silva, Henrique Silotto, Hildo Dorigan Filho, Isabel Schlittler Abreu, Isabela Elisa Bento, Ivonete Storti Coelho, Jeferson Siqueira e Silva, Jéssica Chiovatto da Silva, Joana D'Andrea, Joao Batista de Godoy, Jobel Zanela Gutierrez, Jocelina Rodrigues dos Santos Brunetto, Joelma Maria de Oliveira Arsuffi, José Daniel Sanches, Jose Luis Gaspari, Jose Ubirajara da Silva, Joseane Oliveira de Azevedo, Joseane Teixeira, Julio Cesar da Silva, Julio César, Julio Orlando Vido, Kátia Batoni Szmelynger, Kátia Fátima Pavam Coltre, Leila Medeiros de Oliveira Soares, Leniza Antunes Gotardi, Lúcio José Dardenne Tavares, Luis Antonio Veiga Copertino, Luis Augusto Silveira Luvizzotto, Luis Roque Guidi Junior, Magda Teresa Bellix, Maitê Franco, Marcelo Alves de Godoy, Marcelo Bacci Coimbra, Marcelo Bernardes Rodrigues, Marcelo Craveiro Hauptmann, Marcelo Cristiano de Oliveira, Marcelo Henrique de Souza, Márcia Tavares dos Santos Antonelli, Marcio Aparecido Ferreira de Souza, Márcio Russo, Maria Carmelita de Barros Bueno Lacerda, Maria de Lourdes Piovezan, Maria Silvia Paschoal, Mariana Ottoni Borri, Marina Leitão David, Marta Alves de Campos Palandi, Mateus Henrique Padilha, Matheus Canteiro Silva, Matheus Espedito Frutuoso, Mauricio Albino Goncalves de Oliveira, Mayara Morais Pereira, Mery Helen Takushi, Moises Fabiano de Camargo Del Buono, Mônica Cristina Pereira Pínola, Mônica de Souza Lenzi Baraldi, Mykner Marcel Casagrande de Lima, Nádia Cristina Sitta Voltan, Ofélia Barassa, Patrícia Cintra Camargo, Patrícia Peredo Capossoli, Paulo Afonso Righetti Marinho, Paulo Cesar Panigassi, Paulo Luciano de Arruda Botelho, Raquel Fabiana Cardoso Faria, Raquel Jeremias Fortunato Lopes, Reinaldo Tescaroli Barsoti, Renata Reale, Renata Rodrigues Stefano, Renata Rossi Tavella, Renato Passos Ornelas, Ricardo Alves Zanelato, Roberto Pastana Teixeira Lima, Robinson Antonio Rodrigues, Rodrigo Pitarello, Ronaldo Alves Vitale Perrucci, Rosana Aparecida Barbosa Assis de Barros Bueno, Rosana Fiuza Casses, Rosângela Aparecida Guimarães Hilário, Rosângela Tais Padula, Roseli Monteiro de Oliveira Brombim, Sandra Lavelli Valentini, Sandro Gomes Michelini, Sidnei Piccoli Alves, Sidney de Oliveira Poloni, Simone Armelin Leite, Solange Luisa Silva, Sonia Maria de Aquino, Sonia Maria Pinto de Moraes, Sueli Aparecida Tescarolli Cunha, Taiane de Oliveira, Tais de Fátima Lazari Marson, Tania Mara Cardoso Urbano, Thais Cristina de Almeida, Thamires Mariani de Oliveira, Tiago Varandas Groppo, Vera Regina Leite, Victoria Cardoso de Oliveira, Vinícius Grana Tonon, Walter Zelante de Godoy Júnior, Yuji Eduardo Umebara.

Artigo 3º - Fica revogada a Portaria nº 041 de 20 de maio de 2019.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 02 de junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Amparo, em 02 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 058, DE 01 DE JUNHO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Designar os servidores ANDREA POLITI LOTTI, DANIEL FERREIRA DOS REIS, IVONETE STORTI COELHO, como membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório e Funcional, nos termos do Artigo 28, da Lei nº 4065, de 23 de janeiro de 2020.

Artigo 2º - Designar os servidores CLAUDIA CAROLINA CAMPANA, PAULO CESAR PANIGASSI, SILMARA SOUZA CAMPOS, como membros da Junta Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 4065, de 23 de janeiro de 2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 01 de junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 059, DE 01 DE JUNHO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, a partir de 01 de junho de 2020, o servidor ALLAN MAX MULLER TEIXEIRA portador do RG nº 18.621.850 e do CPF nº 102.697.698-70 para exercer função gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada a ser exercida será de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 01 de junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 060, DE 01 DE JUNHO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, a partir de 01 de junho de 2020, a servidora ROSELI APARECIDA PAGNAN portadora do RG nº 25.565.612-9 e do CPF nº 154.641.558-05 para exercer função gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada a ser exercida será de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 01 de junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 061, DE 01 DE JUNHO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, a partir de 01 de junho de 2020, o servidor JOSE DANIEL SANCHES portador do RG nº 27.045.796-3 e do CPF nº 214.615.728-35 para exercer função gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada a ser exercida será de 40% (quarenta por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 01 de junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 062, DE 01 DE JUNHO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, a partir de 01 de junho de 2020, a servidora MARILIA ELIANE BIANCHI PETERLINI portadora do RG nº 42.525.469-0 e do CPF nº 324.117.778-50 para exercer função gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada a ser exercida será de 40% (quarenta por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 01 de junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 063, DE 01 DE JUNHO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, a partir de 01 de junho de 2020, a servidora THAIS TESCAROLLI CUNHA DOS SANTOS portadora do RG nº 34.966.600-3 e do CPF nº 222.205.578-47 para exercer função gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada a ser exercida será de 40% (quarenta por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 01 de junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 064, DE 01 DE JUNHO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, a partir de 01 de junho de 2020, a servidora VANIA APARECIDA DE OLIVEIRA VILLAS BOAS portadora do RG nº 22.949.976-4 e do CPF nº 137.469.438-09 para exercer função gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada a ser exercida será de 30% (trinta por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 01 de junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 065, DE 01 DE JUNHO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, a partir de 01 de junho de 2020, o servidor PAULO AUGUSTO PERI BERARDO portador do RG nº 25.413.270-4 e do CPF nº 180.745.438-03 para exercer função gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada a ser exercida será de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 01 de junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de

junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 066, DE 01 DE JUNHO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, a partir de 01 de junho de 2020, o servidor REINALDO TESCAROLI BARSOTI portador do RG nº 33.729.546-3 e do CPF nº 425.260.298-05 para exercer função gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada a ser exercida será de 40% (quarenta por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 01 de junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 067, DE 01 DE JUNHO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, a partir de 01 de junho de 2020, o servidor FERNANDO LUIZ DOS SANTOS portador do RG nº MG10.270.498 e do CPF nº 928.716.906-34 para exercer função gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada a ser exercida será de 15% (quinze por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 01 de junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 068, DE 01 DE JUNHO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Cessar, a partir de 01 de junho de 2020, o exercício da função gratificada de SUPERVISOR DE SAÚDE, atribuído à servidora ELISANGELA CRISTINA SOBRAL DE OLIVEIRA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 01 de junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 069, DE 01 DE JUNHO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Cessar, a partir de 01 de junho de 2020, o exercício da função gratificada de SUPERVISOR DE SAÚDE, atribuído à servidora MARCIA APARECIDA ALVES.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 01 de junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 070, DE 01 DE JUNHO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, a partir de 01 de junho de 2020, a servidora MARGARET MIRIAM MACHADO GOMES portadora do RG nº 10.676.666 e do CPF nº 137.465.818-93 para exercer função gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada a ser exercida será de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 01 de junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 071, DE 01 DE JUNHO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, nos termos do artigo 107 da lei nº 4.030, de 20 de setembro de 2019, FERNANDO DE OLIVEIRA, matrícula 7094, para exercer a função de confiança de Inspetor da Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal de Segurança Pública, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas no Anexo VI da citada Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 01 de junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 072, DE 01 DE JUNHO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Cessar a partir de 01 de junho de 2020, TANIA MARA CARDOSO URBANO, matrícula 6139, a função de confiança de Diretor do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor da Secretaria Municipal de Justiça, nomeada pela Portaria nº 24 de 20 de fevereiro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 01 de junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 073, DE 01 DE JUNHO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Cessar, a partir de 01 de junho de 2020, o exercício da função gratificada de ASSISTENTE DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR, atribuído ao servidor DANIEL FERREIRA DOS REIS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 01 de junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 074, DE 01 DE JUNHO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, a partir de 01 de junho de 2020, a servidora JOCELINA RODRIGUES DOS SANTOS BRUNETTO portadora do RG nº 14.284.525 e do CPF nº 039.985.898-99 para exercer função gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada a ser exercida será de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 01 de junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 075, DE 01 DE JUNHO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, a partir de 01 de junho de 2020, a servidora ROSANGELA TAIS PADULA portadora do RG nº 32.234.330-6 e do CPF nº 218.984.688-93 para exercer função gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada a ser exercida será de 15% (quinze por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 01 de junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 076, DE 01 DE JUNHO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, a partir de 01 de junho de 2020, a servidora ANNA CAROLINA LIMA GRITTI portadora do RG nº 42.540.264-2 e do CPF nº 442.194.898-51 para exercer função gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada a ser exercida será de 30% (trinta por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 01 de junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 077, DE 01 DE JUNHO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, a partir de 01 de junho de 2020, a servidora DAIANE REGINA DE OLIVEIRA portadora do RG nº 41.894.169-5 e do CPF nº 376.588.878-89 para

exercer função gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada a ser exercida será de 30% (trinta por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 01 de junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 078, DE 01 DE JUNHO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, a partir de 01 de junho de 2020, a servidora TAINA DIONYSIO DE SOUZA portadora do RG nº 41.861.852-5 e do CPF nº 446.428.898-76 para exercer função gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada a ser exercida será de 30% (trinta por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 01 de junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 079, DE 01 DE JUNHO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, a partir de 01 de junho de 2020, o servidor GUILHERME RODRIGUES portador do RG nº 47.917.981-5 e do CPF nº 404.308.298-33 para exercer função gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada a ser exercida será de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 01 de junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 080, DE 01 DE JUNHO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas

atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, a partir de 01 de junho de 2020, o servidor MARCIO APARECIDO FERREIRA DE SOUZA portador do RG nº 8.803.890-7 e do CPF nº 718.938.068-04 para exercer função gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada a ser exercida será de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 01 de junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 081, DE 01 DE JUNHO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, a partir de 01 de junho de 2020, a servidora SONIA MARIA PINTO DE MORAES portadora do RG nº 10.304.494 -2 e do CPF nº 103.022.078-64 para exercer função gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada a ser exercida será de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 01 de junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 082, DE 01 DE JUNHO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, a partir de 01 de junho de 2020, a servidora GLEICE REIS DE SOUZA portadora do RG nº 41.807.202-4 e do CPF nº 444.504.658-22 para exercer função gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada a ser exercida será de 40% (quarenta por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 01 de junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 083, DE 01 DE JUNHO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, nos termos do artigo 107 da lei nº 4.030, de 20 de setembro de 2019, HELOISA BALDASSO, matrícula 12047, para exercer a função de confiança de Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Agricultura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas no Anexo VI da citada Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 01 de junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 084, DE 01 DE JUNHO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, a partir de 01 de junho de 2020, a servidora ANA PAULA COMODARO DE CAMPOS portadora do RG nº 34.432.536-2 e do CPF nº 224.586.268-66 para exercer função gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada a ser exercida será de 30% (trinta por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 01 de junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 085, DE 01 DE JUNHO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, a partir de 01 de junho de 2020, o servidor ALEX DE TOLEDO JORGE portador do RG nº 27.690.353-5 e do CPF nº 256.826.658-99 para exercer função gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada a ser exercida será de 30% (trinta por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 01 de junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 086, DE 01 DE JUNHO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, a partir de 01 de junho de 2020, a servidora SILMARA SOUZA CAMPOS portadora do RG nº 18.074.304 e do CPF nº 025.088.108-00 para exercer função gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada a ser exercida será de 30% (trinta por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 01 de junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 087, DE 01 DE JUNHO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, a partir de 01 de junho de 2020, a servidora SELMA TEDESCHI LUVIZOTTO portadora do RG nº 40.829.477-2 e do CPF nº 223.360.068-12 para exercer função gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada a ser exercida será de 30% (trinta por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 01 de junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 088, DE 01 DE JUNHO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, a partir de 01 de junho de 2020, o servidor CLAUDIO JOSE FONTANEZ portador do RG nº 4.568.205 e do CPF nº 051.430.558-49 para exercer função gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada a ser exercida será de 30% (trinta por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 01 de junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 089, DE 01 DE JUNHO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, a partir de 01 de junho de 2020, a servidora DENISE NUNES DA SILVA portadora do RG nº 21.361.114 e do CPF nº 141.217.828-28 para exercer função gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada a ser exercida será de 30% (trinta por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 01 de junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 090, DE 01 DE JUNHO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, a partir de 01 de junho de 2020, a servidora MARIA DE LOURDES PIOVEZAN portadora do RG nº 11.665.158 e do CPF nº 821.342.868-49 para exercer função gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada a ser exercida será de 30% (trinta por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 01 de junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 091, DE 01 DE JUNHO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, a partir de 01 de junho de 2020, a servidora MIRELLA CRISTINA PIFFER portadora do RG nº 30.669.289-2 e do CPF nº 217.187.648-47

para exercer função gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada a ser exercida será de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 01 de junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 092, DE 01 DE JUNHO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, a partir de 01 de junho de 2020, a servidora RITA CASSIA SANTOS DE OLIVEIRA portadora do RG nº 44.705.976-2 e do CPF nº 359.142.298-39 para exercer função gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada a ser exercida será de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 01 de junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 093, DE 01 DE JUNHO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, a partir de 01 de junho de 2020, a servidora ANA CAROLINA RABELO ALBERTO portadora do RG nº 43.076.625-7 e do CPF nº 423.950.828-21 para exercer função gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada a ser exercida será de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 01 de junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 094, DE 01 DE JUNHO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas

atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, a partir de 01 de junho de 2020, a servidora ISABEL SCHLITTLER ABREU portadora do RG nº 34.434.253-0 e do CPF nº 221.298.928-84 para exercer função gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada a ser exercida será de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 01 de junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 095, DE 02 DE JUNHO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, a partir de 02 de junho de 2020, a servidora MARCIA APARECIDA ALVES portadora do RG nº 34.874.093-1 e do CPF nº 226.389.568-05 para exercer função gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada a ser exercida será de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 02 de junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 02 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 096 DE 02 DE JUNHO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, nos termos do artigo 107 da lei nº 4.030, de 20 de setembro de 2019, DANIEL FERREIRA DOS REIS, matrícula 8466, para exercer a função de confiança de Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas no Anexo VI da citada Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 02 de junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 02 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 097 DE 02 DE JUNHO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, nos termos do artigo 107 da lei nº 4.030, de 20 de setembro de 2019, TANIA MARA CARDOSO URBANO, matrícula 10083, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas no Anexo VI da citada Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 02 de junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 02 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 098 DE 02 DE JUNHO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, a partir de 02 de junho de 2020, o servidor ODAIR PINTO BARBOZA portador do RG nº 73.882.185 e do CPF nº 965.428.888-53 para exercer a função gratificada no local Guarda Civil Municipal.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada a ser exercida será de 40% (quarenta por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 30 da Lei 4.047 de 09/12/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 02 de junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 02 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 099 DE 02 DE JUNHO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, a partir de 02 de junho de 2020, o servidor LUIS CARLOS MARIANO portador do RG nº 22.949.902-8 e do CPF nº 137.978.688-63 para exercer a função gratificada no local Guarda Civil Municipal.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada a ser exercida será de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 30 da Lei 4.047 de 09/12/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 02 de junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 02 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 100 DE 02 DE JUNHO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, a partir de 02 de junho de 2020, a servidora ANA PAULA ALVES portadora do RG nº 46.967.210-9 e do CPF nº 227.142.638-36 para exercer a função gratificada no local Guarda Civil Municipal.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada a ser exercida será de 10% (dez por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 02 de junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 02 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 101 DE 02 DE JUNHO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, a partir de 02 de junho de 2020, o servidor MARCOS MARIO DUARTE portador do RG nº 30.562.898-4 e do CPF nº 494.467.203-97 para exercer a função gratificada no local Guarda Civil Municipal.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada a ser exercida será de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 02 de junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 02 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 102 DE 02 DE JUNHO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, a partir de 02 de junho de 2020, o servidor DANIEL LIZZA DE CASTRO portador do RG nº 42.869.204-7 e do CPF nº 366.492.558-07 para exercer a função gratificada no local Guarda Civil Municipal.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada a ser exercida será de 10% (dez por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 30 da Lei 4.047 de 09/12/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 02 de junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 02 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 103 DE 02 DE JUNHO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, a partir de 02 de junho de 2020, o servidor MARCELO NERY portador do RG nº 42.164.011-X e do CPF nº 221.105.598-29 para exercer a função gratificada no local Guarda Civil Municipal.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada a ser exercida será de 10% (dez por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 30 da Lei 4.047 de 09/12/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 02 de junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 02 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 104 DE 02 DE JUNHO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, a partir de 02 de junho de 2020, o servidor WILIAN ARANTES DE ALMEIDA portador do RG nº 20.891.017 e do CPF nº 102.314.848-01 para exercer a função gratificada no local Guarda Civil Municipal.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada a ser exercida será de 10% (dez por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 30 da Lei 4.047 de 09/12/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 02 de junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 02 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 105, DE 02 DE JUNHO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Cessar, a partir de 02 de junho de 2020, o exercício da função gratificada de ENCARREGADO GERAL, atribuído à servidora SUELI APARECIDA

TESCAROLLI CUNHA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 02 de junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 02 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 106, DE 02 DE JUNHO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Cessar, a partir de 02 de junho de 2020, o exercício da função gratificada de SUPERVISOR DE EQUIPE - PSF, atribuído à servidora GISELA NICOLETO E MELO.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 02 de junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 02 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 107, DE 02 DE JUNHO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, a partir de 02 de junho de 2020, a servidora ANA CLAUDIA DE CAMPOS GUARDIA portadora do RG nº 27.804.644-7 e do CPF nº 268.937.498-64 para exercer função gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada a ser exercida será de 15% (quinze por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 02 de junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 02 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 108, DE 02 DE JUNHO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, a partir de 02 de junho de 2020, o servidor RICARDO FAMULA

portador do RG nº 35.069.100-9 e do CPF nº 419.109.758-00 para exercer função gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada a ser exercida será de 15% (quinze por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 02 de junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 02 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 109, DE 02 DE JUNHO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, a partir de 02 de junho de 2020, o servidor APARECIDO JOSE OSCAR CORAZZIN portador do RG nº 29.362.154-8 e do CPF nº 245.978.478-39 para exercer função gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada a ser exercida será de 30% (trinta por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 02 de junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 02 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 110, DE 02 DE JUNHO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, nos termos do artigo 107 da lei nº 4.030, de 20 de setembro de 2019, ALOISIO PRUDENTE DE ARAÚJO, matrícula 12568, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Governo, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas no Anexo VI da citada Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 02 de junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 02 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 111, DE 02 DE JUNHO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, nos termos do artigo 107 da lei nº 4.030, de 20 de setembro de 2019, BENJAMIM MAURICIO JORGE, matrícula 12566, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas no Anexo VI da citada Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 02 de junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 02 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 112, DE 02 DE JUNHO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, nos termos do artigo 107 da lei nº 4.030, de 20 de setembro de 2019, LAZARO BENEDITO BOMBONATO, matrícula 12567, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Administração, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas no Anexo VI da citada Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 02 de junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 02 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 113, DE 02 DE JUNHO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, a partir de 02 de junho de 2020, o servidor RICARDO ALVES ZANELATO portador do RG nº 33.530.241-5 e do CPF nº 215.552.778-02 para exercer função gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada a ser exercida será de 30% (trinta por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 02 de junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 02 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 114 DE 02 DE JUNHO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, nos termos do artigo 107 da lei nº 4.030, de 20 de setembro de 2019, REBECA RABÊLO LUZ SILVEIRA, matrícula 12569, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas no Anexo VI da citada Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 02 de junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 02 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 115 DE 03 DE JUNHO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, a partir de 03 de junho de 2020, a servidora ELOA APARECIDA FERREIRA portadora do RG nº 34.012.111-7 e do CPF nº 302.692.078-99 para exercer função gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada a ser exercida será de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 03 de junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 03 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 116 DE 03 DE JUNHO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, nos termos do artigo 107 da lei nº 4.030, de 20 de setembro de 2019, SUELI APARECIDA TESCROLLI CUNHA, matrícula 4481, para exercer a função de confiança de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Trabalho e Renda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas no Anexo VI da citada Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 03 de junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 03 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 117 DE 03 DE JUNHO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, nos termos do artigo 107 da lei nº 4.030, de 20 de setembro de 2019, MOISES FABIANO DE CAMARGO DEL BUONO, matrícula 9240, para exercer a função de confiança de Diretor do Departamento de Projetos e Parcerias da Secretaria Municipal de Governo, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas no Anexo VI da citada Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 03 de junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 03 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 118, DE 03 DE JUNHO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, nos termos do artigo 107 da lei nº 4.030, de 20 de setembro de 2019, MARCOS RAIMUNDO MARCATTO, matrícula 12570, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas no Anexo VI da citada Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 03 de junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 03 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 119, DE 03 DE JUNHO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, a partir de 03 de junho de 2020, o servidor ANIBAL TONALEZI JUNIOR portador do RG nº 19.772.737 e do CPF nº 155.761.948-45 para exercer função gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada a ser exercida será de 30% (trinta por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 03 de junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 03 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 120, DE 03 DE JUNHO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, a partir de 03 de junho de 2020, a servidora CARLA CRISTINA SILVA TRANCOLIN portadora do RG nº 29.362.044-1 e do CPF nº 278.882.428-98 para exercer função gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada a ser exercida será de 10% (dez por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 03 de junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 03 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 121, DE 03 DE JUNHO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, nos termos do artigo 107 da lei nº 4.030, de 20 de setembro de 2019, CAMILA DE SOUZA GODOI, matrícula 12571, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Gabinete do Prefeito, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas no Anexo VI da citada Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 03 de junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 03 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 122 DE 03 DE JUNHO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, a partir de 03 de junho de 2020, a servidora THAMIRES MARIANI DE OLIVEIRA portadora do RG nº 49.528.709X e do CPF nº 414.570.898-90 para exercer função gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada a ser exercida será de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 03 de junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 03 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ADITAMENTO Nº 001

Autorizado no Processo Licitatório nº 1516-2/2019

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 188/2019 – CELEBRADO AOS 12/09/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA M. R. S. DA SILVA & CIA. LTDA. EPP., ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO CIRANDA CRIANÇA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMPARO, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019, COM FIM DE SUSPENDER O PRAZO CONTRATUAL POR 60 (SESSENTA) DIAS E PRORROGAR POR IGUAL PERÍODO.

CONTRATADA: M. R. S. DA SILVA & CIA. LTDA. EPP.

CNPJ Nº: 11.218.249/000-94

DATA DA ASSINATURA: 23.03.2020

VIGÊNCIA: suspensão por 60 dias, de 23.03.2020 à 21.05.2020 e prorrogação por igual período, de 12.09.2020 à 11.11.2020.

AMPARO, 23 DE MARÇO DE 2020.

ADITAMENTO Nº 001

Autorizado no Processo Licitatório nº 4545/2019

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 198/2019 – CELEBRADO AOS 20/09/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE-ASSEJ, ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO CONTÍNUO A TODOS OS ALUNOS, COM DEFICIÊNCIA OU NÃO, QUE APRESENTEM LIMITAÇÕES MOTORAS E OUTRAS QUE ACARRETEM DIFICULDADES DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIOS NO AUTOCUIDADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA A SEREM EXECUTADOS NAS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE AMPARO, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019, COM FIM DE SUSPENDER O PRAZO CONTRATUAL POR 60 (SESSENTA) DIAS E PRORROGAR POR IGUAL PERÍODO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE - ASSEJ

CNPJ Nº: 03722.285/0001-62

DATA DA ASSINATURA: 23.03.2020

VIGÊNCIA: suspensão por 60 dias, de 23.03.2020 à 21.05.2020 e prorrogação por igual período, de 21.09.2020 à 20.11.2020.

AMPARO, 23 DE MARÇO DE 2020.

INSTRUMENTO Nº 102/2020

Autorizado no Processo Compra 3507-7/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA CILNET COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA., ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO/FORNECIMENTO DE PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET PARA ATENDER A EMEF BAIRRO DA AREIA BRANCA NO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PROCESSO DE COMPRA Nº 3507-7/2020.

CONTRATADA: CILNET COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ Nº: 04.127.856/0001-83

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a emissão da primeira ordem de serviço.

VALOR: R\$ 1.408,00 (hum mil quatrocentos e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2020

AMPARO, 20 DE MAIO DE 2020.

INSTRUMENTO Nº 099/2020

Autorizado no Processo de Compra Nº 4132-3/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA MKS MASTER KEY SYSTEMS SOLUÇÃO EM SISTEMAS DE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. - ME, ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA CAP – CONTROLE DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PROCESSO DE COMPRA Nº 4132-3/2020.

CONTRATADA: MKS MASTER KEY SYSTEMS SOLUÇÃO EM SISTEMAS DE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. - ME

CNPJ Nº: 25.115.811/0001-69

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 15/05/2020 e termo final em 14/05/2021.

VALOR: R\$ 8.261,35 (oito mil duzentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2020

AMPARO, 15 DE MAIO DE 2020.

ADITAMENTO Nº 003

Autorizado no Processo Licitatório Nº 6970/2018

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 195/2018 – CONVITE Nº 022/2018, CELEBRADO AOS 20/08/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA BIAZZO SIMON ADVOGADOS - ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SUPORTE JURÍDICO PARA A REALIZAÇÃO DA FASE INTERNA E EXTERNA DA LICITAÇÃO PARA A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

CONTRATADA: BIAZZO SIMON ADVOGADOS

CNPJ Nº 01.003.242/0001-00

VIGÊNCIA: 6 meses, de 21.02.2020 à 20.08.2020.

DATA DA ASSINATURA: 14.02.2020

Amparo, 20 de Fevereiro de 2020

ADITAMENTO Nº 001

Autorizado no Processo Licitatório nº 3346-2/2019

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 137/2019 – CELEBRADO AOS 27/05/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO – PROEPRE LTDA., PARA IMPLANTAÇÃO DO PROEPRE (PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL) AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO VINCULADOS À REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, VISANDO A FORMAÇÃO CONTINUADA DESSES PROFISSIONAIS, COM FIM DE SUSPENDER O PRAZO CONTRATUAL POR 60 (SESSENTA) DIAS E PRORROGAR POR IGUAL PERÍODO.

CONTRATADA: CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO – PROEPRE LTDA.

CNPJ: 03.839.513/0001-89

DATA DA ASSINATURA: 23.03.2020

VIGÊNCIA: suspensão por 60 dias, de 23.03.2020 à 21.05.2020 e prorrogação por igual período, de 27.05.2020 à 26.07.2020.

AMPARO, 23 DE MARÇO DE 2020.

ADITAMENTO Nº 002

Autorizado no

Processo Licitatório nº 2490/2018

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 179/2018 – CONVITE Nº 016/2018, CELEBRADO AOS 10/07/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE – E COMO CONTRATADA A SRA. ELIANE DE SOUZA RAMOS PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) PARA ATUAR NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE AMPARO, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: ELIANE DE SOUZA RAMOS

CPF: 294.241.408-18

DATA DA ASSINATURA: 02.06.2020

VIGÊNCIA: 12 MESES, DE 11.07.2020 à 10.07.2021.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

AMPARO, 02 DE junho DE 2020.

INSTRUMENTO Nº 099/2020

Autorizado no Processo de Compra Nº 4132-3/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA MKS MASTER KEY SYSTEMS SOLUÇÃO EM SISTEMAS DE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. - ME, ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA CAP – CONTROLE DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PROCESSO DE COMPRA Nº 4132-3/2020.

CONTRATADA: MKS MASTER KEY SYSTEMS SOLUÇÃO EM SISTEMAS DE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. - ME

CNPJ Nº: 25.115.811/0001-69

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 15/05/2020 e termo final em 14/05/2021.

VALOR: R\$ 8.261,35 (oito mil duzentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos).

AMPARO, 15 de maio de 2020.

INSTRUMENTO Nº 104/2020

Autorizado no Processo Licitatório nº 2557-3/2020

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA SIDNEI BUENO DE ALMEIDA

21587491800, ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE REPAROS E PINTURA PREDIAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO PRÉDIO DA CIME PROFESSORA BEATRIZ DA SILVEIRA MONTEIRO, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO CONVITE Nº 010/2020 CONFORME EDITAL E ANEXOS.

CONTRATADA: SIDNEI BUENO DE ALMEIDA 21587491800

CNPJ Nº: 31.510.504/0001-85

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, tendo como termo inicial a emissão da ordem de serviço.

VALOR: R\$ 64.700,00

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2020

AMPARO, 29 DE MAIO DE 2020.

INSTRUMENTO Nº 105/2020

Autorizado no Processo Compra nº 4103-4/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA PANIFICADORA PONTO KENT LTDA., PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO DOS JOVENS REFERENCIADOS AO CREAS EM PROCESSO DE DESACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PROCESSO DE COMPRA Nº 4103-4/2020.

CONTRATADA: PANIFICADORA PONTO KENT LTDA.

CNPJ Nº: 52.937.208/0001-35

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, tendo como termo inicial a emissão da ordem de serviço.

VALOR: R\$ 7.812,00

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2020

AMPARO, 02 DE JUNHO DE 2020.

INSTRUMENTO 103/2020

Autorizado no Processo Licitatório nº 1904-8/2020.

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA EXATA CONSTRUÇÕES LTDA - ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA OBRA DO VESTIÁRIO NO CENTRO ESPORTIVO DO JARDIM BRASIL NO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, DE ACORDO COM O CONVITE Nº 013/2020, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

CONTRATADA: EXATA CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ Nº: 01.295.504/0001-49

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, tendo como termo inicial a emissão da ordem de serviço.

VALOR: R\$ 172.913,94

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2020

AMPARO, 22 de maio de 2020.

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Arlindo Jorge Junior, Secretário Municipal de Administração do Município de Amparo S.P., no uso das atribuições legais em observância ao que dispõe os termos do item VII, artigo 4º do Decreto nº 4306 de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear como Pregoeiros(as) responsáveis pelos Pregões realizados nesta Prefeitura, os servidores: Arlindo Jorge Junior, Daiane Rosângela de Carvalho, Eduardo Tadeu Maranim Guimarães Konopczyk, Isabela Elisa Bento, Julio César e Márcia Tavares dos Santos Antonelli.

Artigo 2º - Ademir Corrêa, Adriana de Lima Sousa, Adriana Gomes Concimo,

Adriano da Costa, Adriano Roque Jeremias, Alessandro Augusto Falleiros de Moraes, Alexandre Ferreti Lippi, Ana Claudia de Souza Bassetto, Ana Gabriela Machado Loza, Ana Lúcia Carneiro Pinto, André Sanchez Garbini, Andreas Köberle, Ângela Bernardi Gottardello, Anny Peterlini Lima, Antonio Aparecido Pereira Dias, Antonio Carlos Fantini, Antonio Fernando Mozzer, Antonio Nery Marques Junior, Aparecida Ines Ferreira Brombim, Arlindo Jorge Junior, Bárbara Rodrigues, Boris Datcho, Bruna Rodrigues, Camila Marchi Casalini Sigolo, Camila Munhoz Antonelli, Carlos Artur Viaro, Carlos Eduardo Mazzetto, Carlos Roberto dos Santos, Carlos Roberto Piffer Filho, Carlos Roberto Piffer, Cassandra de Oliveira, Cássia Lourdes Nora Nogueira, Cíntia Rosasco, Claudia Carolina Campana, Cláudio Dalri, Cristiano Nery, Daiane Rosangela de Carvalho, Dalila Reis Barbosa, Daniel Ferreira dos Reis, Daniele Maria Rigo Urbano Magalhães, Darci Carolina Fernandes Pereira, Débora Cristina Bertucci Carreira, Delcio Briozo, Denis Petri Geraldino, Denis Wilians Silva, Deolinda Márcia Pompeu Bueno, Diane Helena Bortolotti, Diego Henrique Marinho, Dimara Devera, Dirce Scabora, Douglas Gomes Pupo, Douglas Panegassi, Dulce Cruz, Edmur Candelária Filho, Eduardo Tadeu Maranim Guimarães Konopczyk, Elaine de Sousa Batista, Elisangela Cristina Sobral de Oliveira, Eloa Aparecida Ferreira, Emilia Batista Ribeiro Vizzotto, Esmeralda Aparecida Oragio, Felipe Augusto Melzani Rubira, Fernanda Teixeira, Geisa Valeria da Silva, Geraldo Luis Franco de Oliveira, Ghian Martins de Souza, Gisela Maura de Aguiar Moraes, Gisele Ramalho Valentini, Giulia Gabriele Pinheiro Cassiani, Glauber Dantas Macedo, Gleice Reis de Souza, Guilherme Battalini Silva, Henrique Silotto, Hildo Dorigan Filho, Isabel Schlittler Abreu, Isabela Elisa Bento, Ivonete Storti Coelho, Jeferson Siqueira e Silva, Jéssica Chiovatto da Silva, Joana D'Andrea, Joao Batista de Godoy, Jobel Zanella Gutierrez, Jocelina Rodrigues dos Santos Brunetto, Joelma Maria de Oliveira Arsuffi, José Daniel Sanches, Jose Luis Gaspari, Jose Ubirajara da Silva, Joseane Oliveira de Azevedo, Joseane Teixeira, Julio Cesar da Silva, Julio César, Julio Orlando Vido, Kátia Batoni Szmelcynger, Kátia Fátima Pavam Coltre, Leila Medeiros de Oliveira Soares, Leniza Antunes Gotardi, Lúcio José Dardenne Tavares, Luis Antonio Veiga Copertino, Luis Augusto Silveira Luvizzotto, Luis Roque Guidi Junior, Magda Teresa Bellix, Maitê Franco, Marcelo Alves de Godoy, Marcelo Bacci Coimbra, Marcelo Bernardes Rodrigues, Marcelo Craveiro Hauptmann, Marcelo Cristiano de Oliveira, Marcelo Henrique de Souza, Márcia Tavares dos Santos Antonelli, Marcio Aparecido Ferreira de Souza, Márcio Russo, Maria Carmelita de Barros Bueno Lacerda, Maria de Lourdes Piovezan, Maria Silvia Paschoal, Mariana Ottoni Borri, Marina Leitão David, Marta Alves de Campos Palandi, Mateus Henrique Padilha, Matheus Canteiro Silva, Matheus Espedito Frutuoso, Mauricio Albino Goncalves de Oliveira, Mayara Moraes Pereira, Mery Helen Takushi, Moises Fabiano de Camargo Del Buono, Mônica Cristina Pereira Pinola, Mônica de Souza Lenzi Baraldi, Mykner Marcel Casagrande de Lima, Nádia Cristina Sitta Voltan, Ofélia Barassa, Patrícia Cintra Camargo, Patrícia Peredo Capossoli, Paulo Afonso Righetti Marinho, Paulo Cesar Panigassi, Paulo Luciano de Arruda Botelho, Raquel Fabiana Cardoso Faria, Raquel Jeremias Fortunato Lopes, Reinaldo Tescaroli Barsoti, Renata Reale, Renata Rodrigues Stefano, Renata Rossi Tavella, Renato Passos Ornelas, Ricardo Alves Zanelato, Roberto Pastana Teixeira Lima, Robinson Antonio Rodrigues, Rodrigo Pitarello, Ronaldo Alves Vitale Perrucci, Rosana Aparecida Barbosa Assis de Barros Bueno, Rosana Fiuza Casses, Rosângela Aparecida Guimarães Hilário, Rosangela Tais Padula, Roseli Monteiro de Oliveira Brombim, Sandra Lavelli Valentini, Sandro Gomes Michelini, Sidnei Piccoli Alves, Sidney de Oliveira Poloni, Simone Armelin Leite, Solange Luisa Silva, Sonia Maria de Aquino, Sonia Maria Pinto de Moraes, Sueli Aparecida Tescarolli Cunha, Taiane de Oliveira, Tais de Fátima Lazari Marson, Tania Mara Cardoso Urbano, Thais Cristina de Almeida, Thamires Mariani de Oliveira, Tiago Varandas Groppo, Vera Regina Leite, Victoria Cardoso de Oliveira, Vinícius Grana Tonon, Walter Zelante de Godoy Júnior, Yuji Eduardo Umebara.

Artigo 3º - Fica revogada a Portaria nº 001 de 20 de maio de 2019.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, EM 02 DE JUNHO DE 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Amparo, em 02 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Amparo convoca os aprovados abaixo mencionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, localizado à Av. Bernardino de Campos nº 705, Centro, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará na desistência da vaga.

FLÁVIO APARECIDO ZANALDI aprovado em 26º lugar no Concurso Público nº 01/2016 para o emprego de PSICÓLOGO, homologado em 07/04/2020, convocado em 05/06/2020.

Guilherme Rodrigues

Agente Administrativo – RH

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 1736-4/2020 – ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 022/2020 – OBJETO: Ata de Registro de Preços para eventual aquisição futura de dietas enterais utilizadas por pacientes acompanhados pela Rede Básica de Saúde do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. – PARECER DO PREGOEIRO: Senhor Prefeito, No dia 02 de junho de 2020, às 10 horas, a presente sessão pública foi reaberta em razão do deferimento ao recurso impetrado pela empresa Empório Hospitalar Comércio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda - CNPJ nº 04.106.730/0001-22 em desfavor da classificação da proposta da empresa Samapi Produtos Hospitalares Ltda EPP - CNPJ nº 06.635.370/0001-81 para o item 06 (Dieta enteral ou oral em pó, nutricionalmente completa, específica para controle glicêmico - dieta enteral ou oral em pó, nutricionalmente completa específica para controle glicêmico, normocalórica (1,0 kcal/ml), normoproteica, isenta de sacarose, com fibras. embalagem: lata de até 400 g.). Mesmo não contando com a presença dos representantes das empresas licitantes, foi realizado a desclassificação da respectiva proposta da empresa Samapi, e diante da única proposta classificada para o item 06, sendo esta da empresa Empório Hospitalar, este Pregoeiro admitiu a última oferta dada pelo representante desta empresa, ainda na última sessão. Sem mais a esclarecer, ensejo declarar adjudicado o item restante da presente licitação, conforme a seguir: A empresa Empório Hospitalar Comércio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda - CNPJ nº 04.106.730/0001-22, venceu o item 06 com o valor unitário de R\$ 4150, sendo o valor total de R\$ 41.500,00. Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório pela homologação deste item, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública. É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 04 de junho de 2020.

Julio César

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 1736-4/2020 – ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 022/2020 – OBJETO: Ata de Registro de Preços para eventual aquisição futura de dietas enterais utilizadas por pacientes acompanhados pela Rede Básica de Saúde do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. – DESPACHO DO SR. PREFEITO: Em

razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho HOMOLOGO o item restante da licitação em referência a favor da empresa Empório Hospitalar Comércio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda - CNPJ nº 04.106.730/0001-22, vencedora do item 6 com o valor total de R\$ 41.500,00. Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a respectiva confecção Ata de Registro de Preços e despesa.

Publique-se.

Amparo, 04 de junho de 2020.

Luiz Oscar Vitale Jacob

PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020

Aos quatro dias de junho do ano de dois mil e vinte no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE DIETAS ENTERAIS UTILIZADAS POR PACIENTES ACOMPANHADOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 04.106.730/0001-22 classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 022/2020.

EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	1000	UN	DIETA ENTERAL OU ORAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ESPECÍFICA PARA CONTROLE GLICÊMICO DIETA ENTERAL OU ORAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA ESPECÍFICA PARA CONTROLE GLICÊMICO, NORMOCALÓRICA (1,0 KCAL/ML), NORMOPROTEICA. ISENTA DE SACAROSE.COM FIBRAS. EMBALAGEM: LATA DE ATÉ 400 G.	DIANUTRI/ KASDORF/ NUTRIMED	R\$ 41,50	R\$ 41.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 41.500,00	

Local de entrega: Almoxarifado da Saúde, localizado a Rua Dr. Plínio do Amaral, 105, Centro, Amparo/SP

Prazo de entrega: entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses em até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal eletrônica.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no artigo 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Luiz Oscar Vitale Jacob

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO:- Processo nº 3243/2020 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Tomada de Preços nº 004/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada em construção de lagoas, passeio, iluminação e rede elétrica para o Parque Municipal de Amparo/SP 4ª etapa, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão-de-obra e tudo mais que se fizer necessário para execução dos serviços conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. DATA DE ENCERRAMENTO: 25/06/2020 às 10h00. Edital disponível a partir de 09/06/2020 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:00 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817-9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 04 de junho de 2020.

Arlindo Jorge Junior

Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO:- Processo nº 1832/2019 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Eletrônico nº 030/2020 - Objeto: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EDITAL E ANEXOS e conforme especificações constantes do memorial descritivo, que integra este edital como Anexo I do edital. DATA DE ENCERRAMENTO: 23/06/2020 às 09h00. Edital disponível a partir de 08/06/2020 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:00 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817-9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 04 de junho de 2020.

Arlindo Jorge Junior

Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO:- Processo nº 2248/2020 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Leilão nº 001/2020 - Objeto: Alienação de veículos, óleo lubrificante, sucata ferrosa mista, declarados inservíveis para o serviço público, conforme Edital e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO: 24/06/2020 às 10h00. Edital disponível a partir de 08/06/2020 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:00 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817-9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 04 de junho de 2020.

Arlindo Jorge Junior

Secretário Municipal de Administração.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019

			CM, EM PAPEL SULFITE 75 G, 1 COR - FRENTE E VERSO		
44	30,00	BL	SERVICO DE CONTROLE DO CANCER - BL C/ 100FL MEDIDAS: 21 CM X 29,7 CM, EM PAPEL SULFITE 75 G, 1 COR	R\$ 6.00000	R\$ 180,00

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO para eventual aquisição futura de material impresso utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amparo/SP, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: GRAFICA A NOVA ERA & FALAIROS LTDA ME - CNPJ :01.325.608/0001-59 classificada para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 068/2019.**

Fornecedor: GRAFICA A NOVA ERA & FALAIROS LTDA ME - 01.325.608/0001-59

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO:	UNITÁRIO	TOTAL
2	70,00	BL	ANAMNESE INFANTIL (ODONTO) - BL C/ 100FL MEDIDAS: 21 CM X 29,7 CM (A4), EM PAPEL SULFITE 75 G - 1 COR - FRENTE E VERSO	R\$ 5,00000	R\$ 350,00
3	50,00	BL	ATESTADO DE SAUDE - BL C/ 100FL MEDIDAS: 15 CM X 21 CM, EM PAPEL SULFITE 75 G,1 COR	R\$ 2,70000	R\$ 135,00
5	50,00	BL	ATESTADO MEDICO PARA GESTANTE - BL C/ 100 FLS. MEDIDAS: 15 CM X 21 CM, EM PAPEL SULFITE 75 G,1 COR	R\$ 2,70000	R\$ 135,00
6	150,00	BL	ATESTADO ODONTOLOGICO BLOCO C/ 100 FLS MEDIDAS: 15 CM X 21 CM, EM PAPEL SULFITE 75 G,1 COR	R\$ 2,50000	R\$ 375,00
9	600,00	PCT	CARTAO DE IDENTIFICACAO E AGENDAMENTO - PACOTE C/ 100 UNIDADES MEDIDAS : 11,5 CM X 7,5 CM, EM PAPEL SULFITE 180 G, 1 COR - FRENTE E VERSO	R\$ 2,07000	R\$ 1.242,00
10	3.000,00	UN	CARTILHA PINGO DE GENTE C/ 12 PAGINAS MEDIDAS: (ABERTA) 30 CM X 21 CM; (FECHADA) 15 CM X 21 CM, EM PAPEL COUCHÉ 150 G A CAPA E 115 G O MIOLLO, COLORIDA	R\$ 0,76000	R\$ 2.280,00
11	200,00	BL	CENTRAL DE AGENDAMENTOS SUS - BL C/ 100FLS. MEDIDAS: 21 CM X 31 CM, EM PAPEL SULFITE 75 G, 1 COR, C/ PICOTE	R\$ 5,00000	R\$ 1.000,00
12	120,00	BL	CONFERENCIA DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS - BLOCO C/ 100FLS FORMATO A4, PAPEL SULFITE 75 GR, 1X0 CORES	R\$ 5,00000	R\$ 600,00
14	40,00	BL	CONVOCACAO P/ TRATAMENTO ODONTOLOGICO MEDIDAS: 15 CM X 21 CM, EM PAPEL SULFITE 75 G, 1 COR, C/ PICOTE	R\$ 3,00000	R\$ 120,00
21	300,00	PCT	FICHA CLINICA - PROGRAMA SAUDE BUCAL - (PACOTE C/ 50 UNIDADES) MEDIDAS - ABERTO : 42CM X 29,7CM . FECHADO : 21CM X 29,7CM, EM PAPEL SULFITE 120G , 1 COR , 1 DOBRA - FRENTE E VERSO	R\$ 11,10000	R\$ 3.330,00
23	500,00	PCT	FICHA DE IDENTIFICACAO DE PACIENTES (PACOTE C/ 50 UNIDADES) MEDIDAS: ABERTO - 42 CM X 29,7 CM; FECHADO - 21 CM X 29,7 CM, EM PAPEL SULFITE 120 G, 1 COR 1 DOBRA - FRENTE E VERSO	R\$ 11,10000	R\$ 5.550,00
24	70,00	PCT	FICHA DE REGISTRO DE VACINAS (PACOTE C/50 UN.) MEDIDAS: 20 CM X 15 CM, EM PAPEL SULFITE 180 G, 1 COR - FRENTE E VERSO	R\$ 6,05000	R\$ 423,50
26	100,00	PCT	FICHA OBSTETRICA (PACOTE C/ 50 UNIDADES) MEDIDAS: 21 CM X 29,7 CM (FECHADA); 42 CM X 29,7 CM (ABERTA), EM PAPEL SULFITE 120 G, 1 COR - FRENTE E VERSO	R\$ 11,10000	R\$ 1.110,00
29	600,00	BL	GUIA ENCAMINHAMENTO SUS - BL C/ 100FL MEDIDAS : 22CM X 32,5CM, EM PAPEL SULFITE 75 G, COM PICOTE, UMA COR.	R\$ 5,00000	R\$ 3.000,00
40	200,00	BL	REQUISICAO DE MAMOGRAFIA (BLOCO C/ 100 FOLHAS) MEDIDAS: 21 CM X 29,7 CM, EM PAPEL SULFITE 75G, 1 X 1 COR - FRENTE E VERSO	R\$ 5,00000	R\$ 1.000,00
43	1.500,00	BL	REQUISICAO DE SERVICOS P/ O LABORATORIO MUNICIPAL BLOCO C/ 100 FOLHAS MEDIDAS: 21 CM X 29,7	R\$ 5,00000	R\$ 7.500,00

Local de entrega: Almoxarifado de Saúde do Município de Amparo/SP, localizado à Rua Dr.Plinio do Amaral,105-Centro-Amparo/SP-Cep: 13.900-040.

Prazo de entrega: Entregas parciais, pelo período de 12 (doze) meses e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos;

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

Aos três de março do ano de dois mil e vinte no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS SOLICITADOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **MEDCEDRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – CNPJ nº 06.282.624/0001-25** classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 009/2020.

MEDCEDRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	450,00	UN	ÁCIDO THIÓCTICO 600MG	MERCK	R\$ 4,42800	R\$ 1.992,60

			COMPRIMID O			
9	900,0 0	UN	BAMIFILINA 300MG COMPRIMID O	CHIESI	R\$ 1,44000	R\$ 1.296,0 0
VALOR TOTAL					R\$ 3.288,60	

Local de entrega: Almoarifado da Saúde, localizado a Rua Dr. Plínio do Amaral, 105, Centro, Amparo/SP.

Prazo de entrega: Entregas parciais, pelo período de 12 (doze) meses e em até 20 (vinte) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal eletrônica.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no artigo 40, inciso XIV, alínea c da lei nº8666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Luiz Oscar Vitale Jacob

PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

Aos três de março do ano de dois mil e vinte no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP**, a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ nº 03.945.035/0001-91, AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ nº 65.817.900/0001-71, ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 09.192.829/0001-08, C M HOSPITALAR S.A. – CNPJ nº 12.420.164/0003-19, CIRURGICA UNIÃO LTDA – CNPJ nº 04.063.331/0001-21, CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ nº 01.328.535/0001-59, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - FILIAL – CNPJ nº 67.729.178/0004-91, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA – CNPJ nº 44.734.671/0001-51, DIMASTER**

COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 02.520.829/0001-40, DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ nº 04.027.894/0007-50, FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP – CNPJ nº 24.826.631/0001-22, FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 14.271.474/0001-82, INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME – CNPJ nº 12.889.035/0001-02, INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA – CNPJ nº 43.295.831/0001-40, MED CENTER COMERCIAL LTDA – CNPJ nº 00.874.929/0001-40, NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 11.034.934/0001-60, PORTAL LTDA – CNPJ nº 05.005.873/0001-00, R A P APARECIDA - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 06.968.107/0001-04, SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 04.372.020/0001-44 classificadas em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 010/2020.

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	350.000	UN	DIAZEPA M 10 MG COMPRIMIDO	SANTISA	R\$ 0,076	R\$ 26.600,00
79	2.500	UN	NISTATINA 1000.000 UI CREME VAGINAL	GREENPHARMA	R\$ 3,190	R\$ 7.975,00
87	2.500	UN	PERMETRINA 5% LOCAO 60ML	NATIVITA	R\$ 2,250	R\$ 5.625,00
VALOR TOTAL					R\$ 40.200,00	

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	10.000	UN	CLARITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	ABBOTT	R\$ 2,89	R\$ 28.900,00
48	250.000	UN	DOXAZOSINA 4MG COMPRIMIDO	APSEN	R\$ 0,18	R\$ 45.000,00
63	60.000	UN	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200 MG/50 MG COMPRIMIDO	ROCHE	R\$ 0,91	R\$ 54.600,00
99	40.000	UN	VARFARINA SODICA 5 MG COMPRIMIDO	FARMOQUIMICA	R\$ 0,098	R\$ 3.920,00

VALOR TOTAL	R\$ 132.420,00
--------------------	-----------------------

ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	300.000	UN	CARVEDILO 6,25 MG COMPRIMIDO	KARVIL/TORRENT	R\$ 0,089	R\$ 26.700,00
98	90.000	UN	TRIMETAZIDINA MR 35 MG COMPRIMIDO	VASTAREL MR/SERVIER	R\$ 1,30	R\$ 117.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 143.700,00	

C M HOSPITALAR S.A.

ITEM	QTD E	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52	2.500	UN	ENOXAPARINA 40MG SUBCUTÂNEA.	SANOFI	R\$ 13,85	R\$ 34.625,00
VALOR TOTAL					R\$ 34.625,00	

CIRURGICA UNIÃO LTDA

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
62	100.000	UN	LANCETAS DESCARTÁVEIS LANCETA DESCARTÁVEL 28G PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO IMBUTIDO FIRMEMENTE EM CORPO PLÁSTICO, COM TAMPA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO E QUE PROTEJA A LANCETA APÓS O USO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRALIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO	UNIMEQ	R\$ 0,04	R\$ 4.000,00

			DO USO, TRAZENDO EXTERNAMENT E DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E PRECEDÊNCIA. ESTERELIZADA POR RAIOS GAMA.			
			O LANCETADOR DEVERÁ SER DOADO, UMA UNIDADE PARA CADA 200 LANCETAS.			
			CARACTERÍSTICAS DO LANCETADOR: MÍNIMO DE 5 NÍVEIS DE REGULAGEM DE PERFURAÇÃO E MECANISMO DE AUXILIO DO DESCARTE DA LANCETA EVITANDO, ASSIM CONTATO MANUAL APÓS O USO.			
VALOR TOTAL					R\$ 4.000,00	

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
71	3.000	UN	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML INJETÁVEL	UNIAO QUÍMICA	R\$ 15,36	R\$ 46.080,00
VALOR TOTAL					R\$ 46.080,00	

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - FILIAL

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	800.000	UN	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO	IMEC	R\$ 0,022	R\$ 17.600,00

5	1.200	UN	ACIDO VALPROICO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	R\$ 2,39	R\$ 2.868,00
6	200	UN	ADRENALINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	R\$ 1,760	R\$ 352,00
7	4.000	AM	AGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA 10ML	FARMACE	R\$ 0,144	R\$ 576,00
12	2.500	FR	AMOXICILINA - CLAVULONATO 50/12,5MG/ML FRASCO 75 ML	SANDOZ	R\$ 9,690	R\$ 24.225,00
18	30.000	UN	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	MEDQUÍMICA	R\$ 0,470	R\$ 14.100,00
24	400,000	UN	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	TEUTO	R\$ 0,104	R\$ 41.600,00
33	100,000	UN	CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO	NOVARTIS	R\$ 0,547	R\$ 54.700,00
55	400,000	UN	FLUOXETINA 20 MG COMPRIMIDO	TEUTO	R\$ 0,052	R\$ 20.800,00
94	1.200,000	UN	SINAVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	SANDOZ	R\$ 0,048	R\$ 57.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 234.421,00	

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	40,000	UN	BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	R\$ 0,174	R\$ 6.960,00
64	25,000	UN	LEVODOPA CARBIDOPA 250MG/25MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	R\$ 0,64	R\$ 16.000,00
75	15,000	UN	MORFINA 10 MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	R\$ 0,38	R\$ 5.700,00
80	120,000	UN	NITRAZEPAM 5MG	CRISTÁLIA	R\$ 0,12	R\$ 14.400,00

			COMPRIMIDO			
90	110,000	UN	PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	R\$ 0,09	R\$ 9.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 52.960,00	

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QTD E	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	100,000	UN	AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0,510	R\$ 51.000,00
13	60,000	UN	AMOXICILINA - CLAVULONATO 500/125MG COMPRIMIDO	GLAXO	R\$ 0,590	R\$ 35.400,00
45	1.200	UN	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG SPRAY ORAL	GLENMARK	R\$ 18,00	R\$ 21.600,00
60	90,000	UN	HIOSCINA 10 MG COMPRIMIDO	GREENPHARMA	R\$ 0,430	R\$ 38.700,00
92	3.200	UN	SALBUTAMOL 100MCG AEROSOL INALATORIO	GLENMARK	R\$ 6,70	R\$ 21.440,00
VALOR TOTAL					R\$ 168.140,00	

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ITEM	QTD E	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43	500,000	UN	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50MG	Flavonid c/60 - Brainfarma	R\$ 0,348	R\$ 174.000,00
46	600	UN	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG SPRAY ORAL	Clenil HFA 200d - Chiesi	R\$ 29,65	R\$ 17.790,00
47	500	UN	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA SPRAY AQUOSO NASAL	Clenil nasal 30ml - Chiesi	R\$ 15,89	R\$ 7.945,00

88	70.000	U	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	Cortico ten c/20 - Brainfar ma	R\$ 0,156	R\$ 10.920,00
VALOR TOTAL					R\$ 210.655,00	

FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP

ITEM	QTDE	U N.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
86	300.000	U	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 0,043	R\$ 12.900,00
100	1.500	U	VITAMINA A+D 50000 UI + 100000 UI GOTAS	NATULAB	R\$ 3,80	R\$ 5.700,00
VALOR TOTAL					R\$ 18.600,00	

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QTDE	U N.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	2.500	U	CEFTRIAXONA FRASCO AMPOLA 1G IM	MOMENTA	R\$ 11,00	R\$ 27.500,00
32	20.000	U	CLOBAZAM 20MG COMPRIMIDO	SANOFI	R\$ 1,00	R\$ 20.000,00
42	3.500	U	DIMENIDRINA 25MG/ML + PIRIDOXINA 5MG/ML SOLUÇÃO ORAL	CIFARMA	R\$ 3,09	R\$ 10.815,00
74	20.000	U	METILFENIDATO 10 MG COMPRIMIDO	E.MS	R\$ 0,488	R\$ 9.760,00
82	22.000	U	NORESTIFERONA 0,35 MG COMPRIMIDO	BIOLAB	R\$ 0,144	R\$ 3.168,00
83	1.300.000	U	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	CIMED	R\$ 0,053	R\$ 68.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 140.143,00	

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

ITEM	QTDE	U N.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------	------	-----------	-------	----------------	-------------

4	200.000	U	ACIDO VALPROICO 250 MG COMPRIMIDO	BIOLAB	R\$ 0,137	R\$ 27.400,00
14	700.000	U	ANLÓDIPINO 5MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0,024	R\$ 16.800,00
29	80.000	U	CIPROFLOXACINA 500 MG COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 0,190	R\$ 15.200,00
34	400.000	U	CLONAZEPAN 2MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0,051	R\$ 20.400,00
38	45.000	U	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0,061	R\$ 2.745,00
49	700.000	U	ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO	ONEFARMA	R\$ 0,039	R\$ 27.300,00
50	300.000	U	ENALAPRIL 5 MG COMPRIMIDO	ONEFARMA	R\$ 0,048	R\$ 14.400,00
59	1.300.000	U	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	CIMED	R\$ 0,013	R\$ 16.900,00
68	120.000	U	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	CIMED	R\$ 0,080	R\$ 9.600,00
69	4.000	U	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML	CIMED	R\$ 2,040	R\$ 8.160,00
77	110.000	U	NIFEDIPINA 20 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0,049	R\$ 5.390,00
97	250.000	U	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	VITAMED	R\$ 0,029	R\$ 7.250,00
101	350.000	U	VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPRIMIDO	VITAMED	R\$ 0,031	R\$ 10.850,00
VALOR TOTAL					R\$ 182.395,00	

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA

ITEM	QTDE	U N.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	3.000	U	BUDESONIDA 32 MCG SUSPENSÃO AQUOSA NASAL	Busonid/Ache	R\$ 9,32	R\$ 27.960,00
22	2.500	U	BUDESONIDA 64 MCG SUSPENSÃO AQUOSA NASAL	Busonid/Ache	R\$ 9,98	R\$ 24.950,00

65	250.000	U N	LEVOTIROXINA 100 MG COMPRIMIDO	Levoid/Ac he	R\$ 0,069	R\$ 17.250,00
66	600.000	U N	LEVOTIROXINA 25 MG COMPRIMIDO	Levoid/Ac he	R\$ 0,066	R\$ 39.600,00
67	600.000	U N	LEVOTIROXINA 50 MG COMPRIMIDO	Levoid/Ac he	R\$ 0,064	R\$ 38.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 148.160,00	

MED CENTER COMERCIAL LTDA

ITEM	QTD E	U N.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
51	4.000	U N	ENANTATO DE NORETISTERONA VALERATO DE ESTRADIOL 50 MG 5MG/ML AMPOLA	CIFARMA	R\$ 9,176	R\$ 36.704,00
VALOR TOTAL					R\$ 36.704,00	

NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QTDE	U N.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	450.000	U N	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO	PRATI-DONAD UZZI	R\$ 0,070	R\$ 31.500,00
15	60.000	U N	ATENOLOL 100 MG COMPRIMIDO	PRATI-DONAD UZZI	R\$ 0,060	R\$ 3.600,00
16	600.000	U N	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	PRATI-DONAD UZZI	R\$ 0,035	R\$ 21.000,00
17	1.500	F R	AZITROMICINA 40 MG/ ML PÓ PARA SUSPENSÃO 900 MG	PRATI-DONAD UZZI	R\$ 5,970	R\$ 8.955,00
56	4.000	U N	FOSFATO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 60ML	PRATI-DONAD UZZI	R\$ 2,790	R\$ 11.160,00
57	200.000	U N	GABAPENTINA 300 MG COMPRIMIDO	PRATI-DONAD UZZI	R\$ 0,330	R\$ 66.000,00
61	450.000	U N	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	PRATI-DONAD UZZI	R\$ 0,158	R\$ 71.100,00

70	2.500.000	U N	LOSARTANA 50 MG COMPRIMIDO	PRATI-DONAD UZZI	R\$ 0,055	R\$ 137.500,00
72	1.200.000	U N	METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO	PRATI-DONAD UZZI	R\$ 0,058	R\$ 69.600,00
76	8.000	U N	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G POMADA	PRATI-DONAD UZZI	R\$ 1,550	R\$ 12.400,00
78	1.200	U N	NISTATINA 100.000 UI/ML SOLUÇÃO ORAL 50ML	PRATI-DONAD UZZI	R\$ 3,400	R\$ 4.080,00
93	650.000	U N	SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO	PRATI-DONAD UZZI	R\$ 0,102	R\$ 66.300,00
96	30.000	U N	SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMA 400MG/80MG COMPRIMIDO	PRATI-DONAD UZZI	R\$ 0,094	R\$ 2.820,00
VALOR TOTAL					R\$ 506.015,00	

PORTAL LTDA

ITEM	QTDE	U N.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	14.000	U N	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	RANBAXY	R\$ 0,18	R\$ 2.520,00
35	80.000	U N	CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO	RANBAXY	R\$ 0,24	R\$ 19.200,00
58	1.000.000	U N	GLICAZIDA MR 30MG COMPRIMIDO	RANBAXY	R\$ 0,10	R\$ 100.000,00
84	60.000	U N	OXCARBAMAZEPINA 300MG COMPRIMIDO	RANBAXY	R\$ 0,38	R\$ 22.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 144.520,00	

R A P APARECIDA - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QTD E	U N.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	2.500	U N	BROMOPRIDA SOLUÇÃO ORAL 4MG/ML FRASCO 20ML	HIPOLABOR	R\$ 1,030	R\$ 2.575,00
28	4.000	U N	CETOCONAZOL 2% CREME - BISNAGA 30G	SOBRAL	R\$ 3,300	R\$ 13.200,00

31	600	U N	CLINDAMICIN A 300MG COMPRIMIDO	U. QUÍMICA	R\$ 1,023	R\$ 613,80
41	100.0 00	U N	DILTIAZEN 60 MG COMPRIMIDO	TEUTO	R\$ 0,450	R\$ 45.000 ,00
81	40.00 0	U N	NITROFURAN TOÍNA 100MG COMPRIMIDO	TEUTO	R\$ 0,230	R\$ 9.200, 00
VALOR TOTAL					R\$ 70.588,80	

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QTD	U N.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	160.0 00	U N	ACIDO FOLICO 5 MG COMPRIMIDO	HIPOFOL	R\$ 0,035	R\$ 5.600, 00
8	40.00 0	U N	ALENDRONATO 70 MG COMPRIMIDO	ENDROS TAN	R\$ 0,168	R\$ 6.720, 00
11	250.0 00	U N	AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO	EMS (G)	R\$ 0,028	R\$ 7.000, 00
23	1.000	U N	CARBAMAZEPINA 20 MG/ ML - FRASCOS DE 100 ML	SANVAL (G)	R\$ 9,20	R\$ 9.200, 00
36	1.500	U N	DEXAMETASON A 4MG FRASCO AMPOLA 2,5ML	FARMAC E	R\$ 0,60	R\$ 900,00
37	2.500	U N	DEXCLORFENI RAMINA 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML	HIPOLAB OR (G)	R\$ 0,93	R\$ 2.325, 00
40	6.000	U N	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG AMPOLA	DICLOFA RMA	R\$ 0,57	R\$ 3.420, 00
44	30.00 0	U N	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML GOTAS	FARMAC E (G)	R\$ 0,60	R\$ 18.000 ,00
54	10.00 0	U N	FLUCONAZOL 150 MG COMPRIMIDO	MEDQUI MICA (G)	R\$ 0,35	R\$ 3.500, 00
73	200.0 00	U N	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	TENSIOV AL	R\$ 0,35	R\$ 70.000 ,00
85	8.000	U N	PARACETAMOL 200MG/ML FRASCO COM 15ML	FARMAC E (G)	R\$ 0,779	R\$ 6.232, 00
89	60.00 0	U N	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	SANVAL (G)	R\$ 0,06	R\$ 3.600, 00
95	8.000	U N	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL - CLORETO DE	NASOLIV E	R\$ 0,65	R\$ 5.200, 00

			SÓDIO 0,9% 30ML			
VALOR TOTAL					R\$ 141.697,00	

WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QTD	U N.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	130.0 00	U N	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	NOVA QUIMI CA	R\$ 0,16	R\$ 20.800, 00
53	250.0 00	U N	ESPIRONOLAC TONA 25 MG COMPRIMIDO	GEOL AB	R\$ 0,124	R\$ 31.000, 00
VALOR TOTAL					R\$ 51.800,00	

Local de entrega: Almoarifado da Saúde, localizado a Rua Dr. Plínio do Amaral, 105, Centro, Amparo/SP.

Prazo de entrega: Entregas parciais, pelo período de 12 (doze) meses e em até 20 (vinte) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal eletrônica.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no artigo 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8666/93;

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Luiz Oscar Vitale Jacob

PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

Aos quatro dias de março do ano de dois mil e vinte no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FARINHA DE MILHO, CREME DE LEITE, AÇÚCAR CRISTAL EXTRATO DE TOMATE, MAIONESE, ETC.) EM ATENDIMENTO AS UNIDADES ESCOLARES, SERVIDORES ESSENCIAIS E CENTRO DIA DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP**, a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA - CNPJ 53.437.315/0001-67** e **LMS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ 10.623.476/0001-32** classificadas em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 082/2019.

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
14	32.272	KG	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	DONA PEPA	R\$ 5,20	R\$ 167.814,40
VALOR TOTAL					R\$ 167.814,40	

LMS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	12.700,00	UN	MARGARINA VEGETAL COM SAL COM 500 GRS CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	DORIANA	R\$ 3,75	R\$ 47.625,00
VALOR TOTAL					R\$ 47.625,00	

Local de entrega: Para os pedidos da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação o local de entrega será o armazém do Departamento de Alimentação Escolar, situado à Avenida Bernardino de Campos, 725 – Amparo/SP – Fone (19) 3817-9300 – Ramal 9336 e para os pedidos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Segurança, o local de entrega será no Centro dia do Idoso "Izes Nora Rielli" situado à Rua Pedro Alves de Siqueira, nº 80, Parque CECAP Amparo/SP.(Próximo a Creche São Cristóvão).

Prazo de entrega: as entregas para a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração deverão ser realizadas conforme programação de datas e quantidades do Departamento de Alimentação Escolar. **Recebimento de mercadorias somente às quartas, quintas e sextas;** As entregas para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Segurança deverão ser realizadas conforme pedidos encaminhados pelo Centro Dia do Idoso Izes Nora Rielli.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal eletrônica.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no artigo 40, inciso XIV, alínea c da lei nº8666/93

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Luiz Oscar Vitale Jacob

PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA PROCESSOS DEFERIDOS

- PROC.13732-1/2019 – SAPORE S.A.
 PROC.31241-5/2020 – NATALINO DOS SANTOS
 PROC.4459-0/2020 – FRANCISCO JONES RODRIGUES DE ALENCAR
 PROC.2612-6/2020 – ODAIR JUNIOR CHIARELLI
 PROC.3886-5/2020 – GIOVANNI DE MORAES VIEIRA
 PROC.4524-1/2020 – LUIS HENRIQUE FORTUNATO DE PAULA
 PROC.4192-7/2020 – JOSE ROBERTO ALVES DA CUNHA
 PROC.4159-6/2020 – ANDRESSA GRACIANA DA SILVA
 PROC.4381-6/2020 – NELSON MANHANI
 PROC.4371-7/2020 – GABRIELA PAGE FIORITTI
 PROC.4372-5/2020 – FABIA FERNANDEZ
 PROC.4326-1/2020 – PATRICIA BRAGA RENO
 PROC.4340-2/2020 – INSTITUTO RUIZ SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
 PROC.42586/2020 – SERGIO LUIS MARSON
 PROC.3686-9/2020 – MARIA CAROLINA MACIEL DE AZEVEDO GOUVEIA
 PROC.1565-7/2020 – SCABORA & FORATO LTDA
 PROC.11509-5/2019 – TRANSPORTADORA GERBI
 PROC.291-1/2020 – SANTA CASA ANNA CINTRA – HOSPITAL GERAL

PROCESSOS INDEFERIDOS

- PROC.4311-3/2020 – LIDIANE KALINE RODRIGUES DA SILVA
 PROC.4314-7/2020 – IRINEU CONTI
 PROC.3207-4/2020 – JULIANA APARECIDA MARTINS DA SILVA
 AUTOS DE INFRAÇÃO
 PROC.3928-5/2020 – POLISAUDE CLINICA MEDICA DE ESPECIALIDADES LTDA
 – AIF 0160 – TRM 001-A Nº2198
 PROC.3929-3/2020 – POLISAUDE CLINICA MEDICA DE ESPECIALIDADES LTDA
 – AIF 0161 – TRM-001-A Nº2199
 AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
 PROC.3928-5/2020 – POLISAUDE CLINICA MEDICA DE ESPECIALIDADES LTDA
 – AIP 1014
 PROC.3929-3/2020 – POLISAUDE CLINICA MÉDICA DE ESPECIALIDADES LTDA
 – AIP 1015

IMPORTANTE

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/2000 e PT/SAS 511 de 29/12/2000, todos os Serviços de Saúde tem obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo o território Nacional.

Solicitamos que ao retirar sua Licença de funcionamento junto a Vigilância Sanitária, procurar o setor responsável (SMS-UAC), para cadastrar ou atualizar o CNES.

PROCURE O SETOR DO AGILIZA PARA ORIENTAÇÕES QUANTO A RETIRADA DE SUA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Amparo, 05 DE JUNHO de 2020

Marina Leitão David

Coordenadora do Núcleo de Vigilância em Saúde

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Fica constituído o Conselho Municipal de Meio Ambiente, criado através da Lei Municipal nº. 3.297, de 17 de agosto de 2007, e alterado pela Lei Municipal nº. 4.011, de 30 de maio de 2020, colegiado permanente de caráter deliberativo, responsável pela definição, acompanhamento e avaliação da Política Municipal de Meio Ambiente e execução das funções previstas no Plano Diretor do Município de Amparo, sendo composto pelos seguintes membros, a saber:

Secretaria de Meio Ambiente	Julio Orlando Vido	Barbara El Khory
Secretaria de Saude	Aparecida Ines Ferreira Brombrim	Antonio Carlos Fantini
Secretaria de Desenvolvimento Urbano	Geisa V da Silva	Ghian M de Souza
Secretaria de Educação	Eliana Maria Rossi Souza	Beatriz Barassa Alves
Casa Da Agricultura	Ricardo Moncorvo Tonet	Luis Fernando de Aguiar
Serviço Autonomo de Agua e Esgoto	Silvana Alves Cavalheiro	Laura Petri Geraldino
Polícia Militar Ambiental	Sub Ten Alexandre Costa Biffarate	Cb Luciano Aparecido Cavarsan
Associação Comercial de Amparo	Raquel Ap Negri Marcheyo	Decio Barros Briozo
Sindicato Rural	Roseli G. Conde Vasco de Toledo	Marcelo Leite Vasco de Toledo
Produtores Rurais	Oswaldo Rogério Formigari	Alonso Leonel de Paiva Neto
CREA Conselho Regional de Eng. Arq e Agr	Engº Agrº Wilhelm Wulff Poloni	Engº Amb Rodrigo de Melo Nunes
GAE- Grupo de Ações e Estudos Ambientais	Rafael Leopoldi	Gil Coutinho Machado Junior

Julio Orlando Vido

Prefeito Municipal

Luiz Oscar Vitale Jacob

Secretario Municipal de Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

RESOLUÇÃO CMAS Nº007 DE 28 MAIO DE 2020

Dispõe sobre aprovação da inclusão do crédito complementar emergencial para a conta corrente da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, especificamente para o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMPARO – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.314, de 22 de setembro de 1997 e suas alterações, através de sua Presidente, faz saber que:

Considerando a decisão da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo pela Portaria CIB/SP 02, de 11/05/2020 referente ao pacto do repasse Fundo a Fundo do recurso em relação ao enfrentamento à pandemia de COVID-a9, nos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para idosos, em acolhimento institucional.

Considerando a aprovação da transferência de recursos e critérios da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social pela Deliberação CONSEAS nº 10, de 11/05/2020, para cofinanciamento emergencial dos Serviços de Acolhimento Institucional para Idosos.

Considerando o estatuto do Idoso pela Lei nº 10.741, conforme Art. 3º que institui: "É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho,

à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Considerando a necessidade de avançar na consolidação das políticas públicas descentralizadas, direcionadas à construção de uma rede de proteção social, visando à implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a redução de vulnerabilidade e desigualdades sociais.

Considerando um esforço conjunto a ser feito pelo Estado e pelos Municípios em relação ao enfrentamento à pandemia de COVID-19 nos Serviços de Proteção Social Especial de Alta complexidade de Acolhimento Institucional nas modalidades de abrigo, casa-lar e república de idosos.

Considerando os critérios para cofinanciamento emergencial previsto na Resolução SEDS nº 10, de 08/05/2020, especificamente aos serviços de acolhimento institucional para idosos.

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução CNAS nº 13, de 13 de maio de 2014, que inclui na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada por meio da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, a faixa etária de 18 a 59 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

Considerando a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

Considerando a Resolução CMAS nº 04, que dispõe sobre a Criação da Comissão Temática de Normas, Financiamentos e Orçamentos da Assistência Social do Conselho Municipal de Assistência Social de Amparo-SP - Gestão 2020/2021, na atribuição de subsidiá-lo no cumprimento das competências referidas na Lei Orgânica da Assistência Social, de acordo com os aspectos que concernem a cada Comissão. (Conforme Art. nº 121 da NOB SUAS/2012);

Considerando a deliberação deste Conselho em Reunião Extraordinária realizada no dia 28 de maio de 2020 e registrada em Ata, conforme apresentação documental e apresentada pela Organização de Sociedade Civil Lar dos Velhos;

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar a Inclusão do Crédito Complementar Emergencial devido ao enfrentamento à Pandemia – COVID-19 no valor de R\$ 13.500,00 à Conta Corrente da Proteção Social Especial de Alta Complexidade para o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania pela Prefeitura Municipal de Amparo-SP, especificamente destinado a Organização de Sociedade Civil Lar dos Velhos, por meio do pacto do repasse do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Aprovar que a Organização de Sociedade Civil Lar dos Velhos de Amparo irá destinar esse recurso Fundo a Fundo à aquisição de Materiais de Consumo – Equipamentos

de Proteção Individual – EPIs no valor de R\$ 9.120,00 e de Testes de Coronavírus – Proteína C-Reativa – PCR no valor de R\$ 4.380,00.

Artigo 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 28 de maio de 2020.

Nilvânia Maria Vicentini Staffoker Presidente do CMAS

Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

DECRETO Nº 6073, DE 04 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.062 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos do exercício de 2020, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 7º da Lei municipal nº 4.062_2019, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 47.869,45 (quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), na forma discriminada na Certidão de no. 026 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos vigentes, discriminadas na Certidão de no. 026 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 04 de maio de 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 04 de maio de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6074, DE 04 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.062 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos do exercício de 2020, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 6º da Lei municipal nº 4.062_2019, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.072.795,53 (um milhão setenta e dois mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos), na forma discriminada na Certidão de no. 027 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles provenientes da anulação parcial das

dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos vigentes, discriminadas na Certidão de no. 027 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 04 de maio de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 04 de maio de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6075, DE 04 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.081 DE 07 DE ABRIL DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar conforme autoriza o artigo 3º da Lei municipal nº 4.081_2020, no valor de R\$ 61.900,00 (sessenta e um mil e novecentos reais), na forma discriminada na Certidão de nº 028 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos vigentes, discriminadas na Certidão de no. 028 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 04 de maio de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 04 de maio de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6076, DE 04 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.081 DE 07 DE ABRIL DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar conforme autoriza o artigo 3º da Lei municipal nº 4.081_2020, no valor de R\$ 504.793,30 (quinhentos e quatro mil setecentos e noventa e três reais e trinta centavos), na forma discriminada na Certidão de nº 029 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão aqueles decorrentes do excesso de arrecadação apurado para o exercício na (s) receita (s) vinculada (s) discriminada (s) na certidão de nº 029 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 04 de maio de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 04 de maio de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6077, DE 04 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.081 DE 07 DE ABRIL DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar conforme autoriza o artigo 3º da Lei municipal nº 4.081_2020, no valor de R\$ 38.675,65 (trinta e oito mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), na forma discriminada na Certidão de nº 030 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles decorrentes do superávit financeiro apurado no encerramento do balanço de 2019 nas fontes vinculadas e valores presentes na Certidão de no. 030 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 04 de maio de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 04 de maio de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6078, DE 04 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.062 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos do exercício de 2020, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 6º da Lei municipal nº 4.062_2019, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 251.675,16 (duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), na forma discriminada na Certidão de no. 031 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles decorrentes do superávit financeiro apurado no encerramento do balanço de 2019 nas fontes vinculadas e valores presentes na Certidão de no. 031 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 04 de maio de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 04 de maio de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6086, DE 28 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.062 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos do exercício de 2020, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 7º da Lei municipal nº 4.062_2019, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 794.490,35 (setecentos e noventa e quatro mil quatrocentos e noventa reais e trinta e cinco centavos), na forma discriminada na Certidão de no. 033 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos vigentes, discriminadas na Certidão de no. 033 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 28 de maio de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 28 de maio de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6088, DE 29 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.081 DE 07 DE ABRIL DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar conforme autoriza o artigo 3º da Lei municipal nº 4.081_2020, no valor de R\$ 89.877,67 (oitenta e nove mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos), na forma discriminada na Certidão de nº 034 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos vigentes, discriminadas na Certidão de no. 034 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 29 de maio de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 29 de maio de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Excelentíssimo Senhor (a):

Em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9452/97, de 20 de março de 1997, comunico à V. Sa que os Bancos abaixo denominados efetuaram liberação de recursos financeiros para esse Município de Amparo conforme discriminados no demonstrativo de créditos.

Período de Apuração 29-05-2020 a 04-06-2020

CRÉDITOS	VALOR
SNA SIMPLES NACIONAL	R\$ 23.727,64
ICMS	R\$ 894.366,54
FUNDEB	R\$ 262.113,46
IPI	R\$ 8.311,64
FPM	R\$ 890.509,84
AMPARO COVID/DACO	R\$ 366.000,00
AMPARO COVID/DALI	R\$ 99.360,00
AMPARO COVID/DEPI	R\$ 21.000,00
INCRA – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	R\$ 55,67
PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE	R\$ 1.113,00
PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	R\$ 53.050,80
PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/EJA	R\$ 2.572,80
PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAC	R\$ 30.880,20
PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAP/ PRE ESCOLA	R\$ 11.406,00
PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNEM MÉDIO	R\$ 30.589,20
AIH AMBULATÓRIO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 1.200.690,70
FNS CASA SAUDE DO TRABALHADOR	R\$ 30.000,00
ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	R\$ 23.162,56
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	R\$ 7.000,00
FNS - AIDS	R\$ 6.514,31
PAB	R\$ 482.592,48
EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA CORONAVIRUS COVID 19	R\$ 1.970.085,22

Aproveitamos a oportunidade para manifestar a V. Sa, nossos protestos de estima e consideração

Antonio Nery Marques Junior



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 032

Autorização: Crédito Adicional

Data: 30/04/2020

DECRETO: 6079/2020

Lei Orçamento: 4062/2019

Histórico: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Ficha -	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo		
1	746	13.01.10.305.0061.2.214.339039.01.3120006	7.800,00	REMANEJAMENTO	113	05.05.99.999.9999.9.999.999999.01.1100000
2	746	13.01.10.305.0061.2.214.339039.01.3120006	4.065,00	REMANEJAMENTO	113	05.05.99.999.9999.9.999.999999.01.1100000

Total Decreto..... 11.865,00



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
REMANEJAMENTO	11.865,00



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 034

Autorização: Crédito Adicional

Data: 29/05/2020

DECRETO: 6088/2020

Lei Orçamento: 4062/2019

Histórico: COVID 19 - ACERTOS CONTÁBEIS

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Ficha -	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo		
1	756	13.01.10.305.0061.2.214.339030.05.3120003	1.170,00	TRANSPOSIÇÃO	383	13.06.10.301.0028.2.100.339030.05.3010005
2	756	13.01.10.305.0061.2.214.339030.05.3120003	3.990,00	TRANSPOSIÇÃO	383	13.06.10.301.0028.2.100.339030.05.3010005
3	756	13.01.10.305.0061.2.214.339030.05.3120003	670,00	TRANSPOSIÇÃO	383	13.06.10.301.0028.2.100.339030.05.3010005
4	756	13.01.10.305.0061.2.214.339030.05.3120003	2.346,00	TRANSPOSIÇÃO	383	13.06.10.301.0028.2.100.339030.05.3010005
5	756	13.01.10.305.0061.2.214.339030.05.3120003	232,45	TRANSPOSIÇÃO	383	13.06.10.301.0028.2.100.339030.05.3010005
6	756	13.01.10.305.0061.2.214.339030.05.3120003	13.300,00	TRANSPOSIÇÃO	383	13.06.10.301.0028.2.100.339030.05.3010005
7	756	13.01.10.305.0061.2.214.339030.05.3120003	7.056,00	TRANSPOSIÇÃO	383	13.06.10.301.0028.2.100.339030.05.3010005
8	757	15.02.08.244.0061.2.214.339030.01.3120006	7.200,00	TRANSPOSIÇÃO	518	15.02.08.244.0014.2.001.339030.01.5000014
9	757	15.02.08.244.0061.2.214.339030.01.3120006	5.440,00	TRANSPOSIÇÃO	730	15.02.08.244.0014.2.001.339030.01.5000035
10	757	15.02.08.244.0061.2.214.339030.01.3120006	3.600,00	TRANSPOSIÇÃO	730	15.02.08.244.0014.2.001.339030.01.5000035
11	757	15.02.08.244.0061.2.214.339030.01.3120006	1.800,00	TRANSPOSIÇÃO	743	15.01.08.243.0061.2.214.339030.01.5000035
12	757	15.02.08.244.0061.2.214.339030.01.3120006	2.720,00	TRANSPOSIÇÃO	743	15.01.08.243.0061.2.214.339030.01.5000035
13	758	03.04.04.131.0004.2.001.339039.01.3120006	15.000,00	TRANSFERÊNCIA	62	03.04.04.131.0004.2.001.339039.01.1100000
14	758	03.04.04.131.0004.2.001.339039.01.3120006	14.500,00	TRANSFERÊNCIA	62	03.04.04.131.0004.2.001.339039.01.1100000
15	759	02.04.08.244.0005.2.001.339030.01.3120006	2.080,00	TRANSFERÊNCIA	747	02.04.08.244.0005.2.001.339030.01.1000544
16	760	05.08.04.129.0013.2.001.339030.01.3120006	180,00	TRANSFERÊNCIA	118	05.08.04.129.0013.2.001.339030.01.1100000
17	761	05.08.04.129.0013.2.001.449052.01.3120006	7.460,00	TRANSPOSIÇÃO	727	05.08.04.129.0013.2.001.449052.01.1000544



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 034
Data: 29/05/2020

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO: 6088/2020
Lei Orçamento: 4062/2019

Histórico: COVID 19 - ACERTOS CONTÁBEIS

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Ficha -	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo		
18	762	10.03.12.306.0059.2.001.339030.01.3120006	1.133,22	TRANSFERÊNCIA	269	10.03.12.306.0059.2.001.339030.01.1100000

Total Decreto..... 89.877,67



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
TRANSFERÊNCIA	32.893,22
TRANSPOSIÇÃO	56.984,45



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 026

Autorização: Crédito Adicional

Data: 04/05/2020

DECRETO: 6073/2020

Lei Orçamento: 4062/2019

Histórico: ELEMENTO

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	
1	234	10.02.12.368.0020.2.001.339030.01.1100000	250,00	TRANSFERÊNCIA	237 10.02.12.368.0020.2.001.339047.01.1100000
2	621	18.03.06.181.0006.2.001.339030.01.1100000	185,00	TRANSFERÊNCIA	622 18.03.06.181.0006.2.001.339036.01.1100000
3	621	18.03.06.181.0006.2.001.339030.01.1100000	218,00	TRANSFERÊNCIA	622 18.03.06.181.0006.2.001.339036.01.1100000
4	601	17.02.27.812.0019.2.001.339039.01.1100000	150,00	TRANSFERÊNCIA	600 17.02.27.812.0019.2.001.339036.01.1100000
5	660	19.02.18.541.0035.2.001.339030.01.1100000	803,70	TRANSFERÊNCIA	662 19.02.18.541.0035.2.001.339039.01.1100000
6	640	18.05.06.182.0006.2.035.339039.01.1100000	18,00	TRANSFERÊNCIA	641 18.05.06.182.0006.2.035.339047.01.1100000
7	601	17.02.27.812.0019.2.001.339039.01.1100000	178,00	TRANSFERÊNCIA	600 17.02.27.812.0019.2.001.339036.01.1100000
8	298	12.01.15.122.0039.2.011.339030.01.1100000	2.513,01	TRANSFERÊNCIA	299 12.01.15.122.0039.2.011.339039.01.1100000
9	306	12.03.15.452.0036.2.201.339039.01.1100000	39,70	TRANSFERÊNCIA	305 12.03.15.452.0036.2.201.339030.01.1100000
10	518	15.02.08.244.0014.2.001.339030.01.5000014	400,00	TRANSFERÊNCIA	520 15.02.08.244.0014.2.001.339039.01.5000014
12	601	17.02.27.812.0019.2.001.339039.01.1100000	2.000,00	TRANSFERÊNCIA	600 17.02.27.812.0019.2.001.339036.01.1100000
13	493	15.01.04.122.0039.2.001.339039.01.5100000	70,00	TRANSFERÊNCIA	492 15.01.04.122.0039.2.001.339033.01.5100000
14	621	18.03.06.181.0006.2.001.339030.01.1100000	1.268,00	TRANSFERÊNCIA	622 18.03.06.181.0006.2.001.339036.01.1100000
15	640	18.05.06.182.0006.2.035.339039.01.1100000	450,00	TRANSFERÊNCIA	639 18.05.06.182.0006.2.035.339036.01.1100000
16	621	18.03.06.181.0006.2.001.339030.01.1100000	1.430,10	TRANSFERÊNCIA	624 18.03.06.181.0006.2.001.339047.01.1100000
17	386	13.06.10.301.0028.2.100.339036.05.3010005	15.051,60	TRANSFERÊNCIA	383 13.06.10.301.0028.2.100.339030.05.3010005
18	624	18.03.06.181.0006.2.001.339047.01.1100000	461,10	TRANSFERÊNCIA	623 18.03.06.181.0006.2.001.339039.01.1100000



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 026
Data: 04/05/2020

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO: 6073/2020
Lei Orçamento: 4062/2019

Histórico: ELEMENTO

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Ficha -	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo		
19	531	15.02.08.244.0014.2.009.339039.05.5000023	606,00	TRANSFERÊNCIA	532	15.02.08.244.0014.2.009.339047.05.5000023
20	381	13.06.10.301.0028.2.100.339030.01.3100000	356,00	TRANSFERÊNCIA	387	13.06.10.301.0028.2.100.339039.01.3100000
21	298	12.01.15.122.0039.2.011.339030.01.1100000	400,00	TRANSFERÊNCIA	299	12.01.15.122.0039.2.011.339039.01.1100000
22	640	18.05.06.182.0006.2.035.339039.01.1100000	375,00	TRANSFERÊNCIA	638	18.05.06.182.0006.2.035.339030.01.1100000
23	621	18.03.06.181.0006.2.001.339030.01.1100000	755,00	TRANSFERÊNCIA	622	18.03.06.181.0006.2.001.339036.01.1100000
24	660	19.02.18.541.0035.2.001.339030.01.1100000	3.000,00	TRANSFERÊNCIA	662	19.02.18.541.0035.2.001.339039.01.1100000
25	640	18.05.06.182.0006.2.035.339039.01.1100000	1.200,00	TRANSFERÊNCIA	639	18.05.06.182.0006.2.035.339036.01.1100000
26	623	18.03.06.181.0006.2.001.339039.01.1100000	1.825,37	TRANSFERÊNCIA	622	18.03.06.181.0006.2.001.339036.01.1100000
28	92	04.05.04.128.0012.2.001.339039.01.1100000	11.362,18	TRANSFERÊNCIA	91	04.05.04.128.0012.2.001.339030.01.1100000
29	518	15.02.08.244.0014.2.001.339030.01.5000014	397,06	TRANSFERÊNCIA	521	15.02.08.244.0014.2.001.339047.01.5000014
32	688	24.02.13.695.0018.2.001.339039.01.1100000	1.296,00	TRANSFERÊNCIA	686	24.02.13.695.0018.2.001.339036.01.1100000
33	688	24.02.13.695.0018.2.001.339039.01.1100000	810,63	TRANSFERÊNCIA	685	24.02.13.695.0018.2.001.339030.01.1100000

Total Decreto..... 47.869,45



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
TRANSFERÊNCIA	47.869,45



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 027

Autorização: Crédito Adicional

Data: 04/05/2020

DECRETO: 6074/2020

Lei Orçamento: 4062/2019

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	
1	160	09.03.15.451.0037.2.001.339039.01.1100000	28.515,07	REMANEJAMENTO	595 17.02.27.812.0019.1.012.449051.01.1000218
2	160	09.03.15.451.0037.2.001.339039.01.1100000	3.284,93	REMANEJAMENTO	591 17.01.27.122.0039.2.011.339039.01.1100000
3	25	02.04.08.244.0005.2.001.339039.01.1100000	17.420,00	TRANSPOSIÇÃO	13 02.02.04.122.0003.2.033.339039.01.1100000
4	160	09.03.15.451.0037.2.001.339039.01.1100000	1.950,00	REMANEJAMENTO	663 19.02.18.541.0035.2.001.449052.01.1100000
5	269	10.03.12.306.0059.2.001.339030.01.1100000	1.133,22	TRANSPOSIÇÃO	236 10.02.12.368.0020.2.001.339039.01.1100000
6	160	09.03.15.451.0037.2.001.339039.01.1100000	1.500,00	TRANSPOSIÇÃO	165 09.04.15.452.0038.2.001.339039.01.1100000
7	305	12.03.15.452.0036.2.201.339030.01.1100000	1.801,30	TRANSPOSIÇÃO	310 12.03.15.452.0036.2.201.449052.01.1100000
8	320	12.06.17.452.0036.2.001.339039.01.1100000	675.642,96	TRANSPOSIÇÃO	300 12.01.15.122.0039.2.034.319011.01.1100000
9	35	02.06.04.122.0002.2.032.339039.01.1100000	3.547,00	TRANSPOSIÇÃO	13 02.02.04.122.0003.2.033.339039.01.1100000
10	35	02.06.04.122.0002.2.032.339039.01.1100000	1.584,00	TRANSPOSIÇÃO	13 02.02.04.122.0003.2.033.339039.01.1100000
11	751	13.07.10.302.0029.2.104.335039.08.8000001	100.000,00	REMANEJAMENTO	134 09.03.15.451.0037.1.003.449051.05.1000049
13	660	19.02.18.541.0035.2.001.339030.01.1100000	1.600,00	TRANSPOSIÇÃO	663 19.02.18.541.0035.2.001.449052.01.1100000
15	306	12.03.15.452.0036.2.201.339039.01.1100000	1.216,00	TRANSPOSIÇÃO	310 12.03.15.452.0036.2.201.449052.01.1100000
16	85	04.04.04.122.0011.2.003.339030.01.1100000	10.625,00	TRANSPOSIÇÃO	77 04.02.04.126.0010.2.001.449052.01.1100000
17	305	12.03.15.452.0036.2.201.339030.01.1100000	2.136,96	TRANSPOSIÇÃO	310 12.03.15.452.0036.2.201.449052.01.1100000
18	306	12.03.15.452.0036.2.201.339039.01.1100000	1.004,00	TRANSPOSIÇÃO	310 12.03.15.452.0036.2.201.449052.01.1100000
20	305	12.03.15.452.0036.2.201.339030.01.1100000	803,70	TRANSPOSIÇÃO	310 12.03.15.452.0036.2.201.449052.01.1100000



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 027

Autorização: Crédito Adicional

Data: 04/05/2020

DECRETO: 6074/2020

Lei Orçamento: 4062/2019

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	
21	580	16.02.11.334.0034.2.001.339039.01.1100000	437,01	TRANSPOSIÇÃO	571 16.01.04.122.0039.2.011.339039.01.1100000
22	306	12.03.15.452.0036.2.201.339039.01.1100000	2.000,00	TRANSPOSIÇÃO	310 12.03.15.452.0036.2.201.449052.01.1100000
23	160	09.03.15.451.0037.2.001.339039.01.1100000	6.300,00	TRANSPOSIÇÃO	133 09.03.15.451.0037.1.003.449051.01.1000049
24	85	04.04.04.122.0011.2.003.339030.01.1100000	14.790,00	TRANSPOSIÇÃO	91 04.05.04.128.0012.2.001.339030.01.1100000
25	85	04.04.04.122.0011.2.003.339030.01.1100000	8.360,00	TRANSPOSIÇÃO	91 04.05.04.128.0012.2.001.339030.01.1100000
26	85	04.04.04.122.0011.2.003.339030.01.1100000	7.224,00	TRANSPOSIÇÃO	91 04.05.04.128.0012.2.001.339030.01.1100000
27	271	10.03.12.306.0059.2.001.449052.01.1100000	1.030,00	TRANSPOSIÇÃO	270 10.03.12.306.0059.2.001.339039.01.1100000
28	271	10.03.12.306.0059.2.001.449052.01.1100000	814,48	TRANSPOSIÇÃO	285 10.05.12.122.0025.2.011.339030.01.1100000
30	547	15.02.08.244.0014.2.010.449052.05.5000029	263,87	TRANSPOSIÇÃO	546 15.02.08.244.0014.2.010.339047.05.5000029
31	748	02.01.04.122.0039.2.001.449052.01.1100000	260,00	TRANSPOSIÇÃO	12 02.02.04.122.0003.2.033.339030.01.1100000
32	298	12.01.15.122.0039.2.011.339030.01.1100000	1.500,00	TRANSPOSIÇÃO	296 12.01.15.122.0039.2.001.339036.01.1100000
33	85	04.04.04.122.0011.2.003.339030.01.1100000	13.376,00	TRANSPOSIÇÃO	91 04.05.04.128.0012.2.001.339030.01.1100000
39	601	17.02.27.812.0019.2.001.339039.01.1100000	7.285,00	TRANSPOSIÇÃO	591 17.01.27.122.0039.2.011.339039.01.1100000
40	431	13.07.10.302.0029.2.105.339039.01.3100000	100,00	TRANSPOSIÇÃO	445 13.07.10.302.0031.2.113.339030.01.3100000
41	34	02.06.04.122.0002.2.032.339030.01.1100000	78,00	TRANSPOSIÇÃO	12 02.02.04.122.0003.2.033.339030.01.1100000
42	35	02.06.04.122.0002.2.032.339039.01.1100000	125,00	TRANSPOSIÇÃO	12 02.02.04.122.0003.2.033.339030.01.1100000
43	580	16.02.11.334.0034.2.001.339039.01.1100000	430,00	REMANEJAMENTO	62 03.04.04.131.0004.2.001.339039.01.1100000



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 027

Autorização: Crédito Adicional

Data: 04/05/2020

DECRETO: 6074/2020

Lei Orçamento: 4062/2019

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	
44	601	17.02.27.812.0019.2.001.339039.01.1100000	1.000,00	TRANSPOSIÇÃO	609 17.02.27.813.0019.2.001.339039.01.1100000
45	131	09.02.15.451.0037.2.001.449051.01.1100000	1.997,40	TRANSPOSIÇÃO	133 09.03.15.451.0037.1.003.449051.01.1000049
46	735	15.02.08.244.0014.2.001.339048.01.5000014	3.900,00	TRANSPOSIÇÃO	524 15.02.08.244.0014.2.009.339030.01.5000014
47	240	10.03.12.306.0021.2.001.339030.05.2810000	6.215,31	TRANSPOSIÇÃO	254 10.03.12.306.0022.2.001.339030.05.2820000
48	269	10.03.12.306.0059.2.001.339030.01.1100000	3.034,60	TRANSPOSIÇÃO	271 10.03.12.306.0059.2.001.449052.01.1100000
49	61	03.04.04.131.0004.2.001.339030.01.1100000	3.398,27	TRANSPOSIÇÃO	51 03.01.04.122.0039.2.001.339033.01.1100000
50	61	03.04.04.131.0004.2.001.339030.01.1100000	160,29	TRANSPOSIÇÃO	63 03.06.04.122.0004.2.001.339030.01.1100000
51	755	13.07.10.302.0029.2.104.335039.02.3050006	100.000,00	REMANEJAMENTO	151 09.03.15.451.0037.1.017.449051.02.1000189
52	735	15.02.08.244.0014.2.001.339048.01.5000014	3.900,00	TRANSPOSIÇÃO	524 15.02.08.244.0014.2.009.339030.01.5000014
53	625	18.03.06.181.0006.2.001.449052.01.1100000	451,63	TRANSPOSIÇÃO	622 18.03.06.181.0006.2.001.339036.01.1100000
54	256	10.03.12.306.0022.2.001.339039.05.2820000	7.377,34	TRANSPOSIÇÃO	215 10.02.12.365.0021.2.013.339030.05.2810000
55	456	13.07.10.302.0031.2.114.449052.01.3100000	550,00	TRANSPOSIÇÃO	453 13.07.10.302.0031.2.114.339036.01.3100000
56	160	09.03.15.451.0037.2.001.339039.01.1100000	1.050,00	TRANSPOSIÇÃO	167 09.04.15.452.0038.2.001.449052.01.1100000
57	160	09.03.15.451.0037.2.001.339039.01.1100000	1.050,00	TRANSPOSIÇÃO	167 09.04.15.452.0038.2.001.449052.01.1100000
58	34	02.06.04.122.0002.2.032.339030.01.1100000	494,50	TRANSPOSIÇÃO	12 02.02.04.122.0003.2.033.339030.01.1100000
59	35	02.06.04.122.0002.2.032.339039.01.1100000	185,00	TRANSPOSIÇÃO	12 02.02.04.122.0003.2.033.339030.01.1100000
60	621	18.03.06.181.0006.2.001.339030.01.1100000	470,00	TRANSPOSIÇÃO	613 18.01.06.122.0039.2.001.339039.01.1100000



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 027
Data: 04/05/2020

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO: 6074/2020
Lei Orçamento: 4062/2019

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	
61	688	24.02.13.695.0018.2.001.339039.01.1100000	4.680,00	TRANSPOSIÇÃO	694 24.02.13.695.0018.2.001.449052.01.1100000
64	431	13.07.10.302.0029.2.105.339039.01.3100000	14.500,00	TRANSPOSIÇÃO	335 13.01.10.304.0032.2.116.339039.01.3100000
65	623	18.03.06.181.0006.2.001.339039.01.1100000	243,69	TRANSPOSIÇÃO	613 18.01.06.122.0039.2.001.339039.01.1100000

Total Decreto..... 1.072.795,53

Município de Amparo



CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
REMANEJAMENTO	234.180,00
TRANSPOSIÇÃO	838.615,53



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 028
Data: 04/05/2020

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6075/2020
Lei Orçamento: 4062/2019

Histórico: COVID 19 - PROGRAMA E AÇÃO PRÓPRIOS AUTORIZADO PELA LEI 4081 DE 07/04/20

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	
1	742	13.01.10.305.0061.2.214.339030.01.3120006	4.750,00	REMANEJAMENTO	732 16.03.14.422.0004.2.001.339030.01.1000544
2	742	13.01.10.305.0061.2.214.339030.01.3120006	1.500,00	REMANEJAMENTO	724 04.04.04.122.0011.2.003.339030.01.1000544
3	742	13.01.10.305.0061.2.214.339030.01.3120006	16.680,00	REMANEJAMENTO	85 04.04.04.122.0011.2.003.339030.01.1100000
4	742	13.01.10.305.0061.2.214.339030.01.3120006	6.150,00	REMANEJAMENTO	62 03.04.04.131.0004.2.001.339039.01.1100000
5	746	13.01.10.305.0061.2.214.339039.01.3120006	2.600,00	REMANEJAMENTO	62 03.04.04.131.0004.2.001.339039.01.1100000
6	746	13.01.10.305.0061.2.214.339039.01.3120006	1.000,00	REMANEJAMENTO	619 18.02.06.181.0004.2.001.339030.01.1100000
7	746	13.01.10.305.0061.2.214.339039.01.3120006	2.000,00	REMANEJAMENTO	620 18.02.06.181.0004.2.001.339039.01.1100000
8	746	13.01.10.305.0061.2.214.339039.01.3120006	1.000,00	REMANEJAMENTO	631 18.04.06.181.0006.2.001.339030.01.1100000
9	746	13.01.10.305.0061.2.214.339039.01.3120006	3.000,00	REMANEJAMENTO	632 18.04.06.181.0006.2.001.339039.01.1100000
10	746	13.01.10.305.0061.2.214.339039.01.3120006	800,00	REMANEJAMENTO	625 18.03.06.181.0006.2.001.449052.01.1100000
11	746	13.01.10.305.0061.2.214.339039.01.3120006	4.000,00	REMANEJAMENTO	482 14.01.04.122.0039.2.001.339039.01.1100000
12	746	13.01.10.305.0061.2.214.339039.01.3120006	1.420,00	REMANEJAMENTO	490 14.02.14.422.0006.2.001.339039.01.1100000
13	742	13.01.10.305.0061.2.214.339030.01.3120006	17.000,00	REMANEJAMENTO	91 04.05.04.128.0012.2.001.339030.01.1100000

Total Decreto..... 61.900,00



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
REMANEJAMENTO	61.900,00



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 029

Autorização: Crédito Adicional

Data: 04/05/2020

DECRETO: 6076/2020

Lei Orçamento: 4062/2019

Histórico: COVID 19 - PROGRAMA E AÇÃO PRÓPRIOS AUTORIZADO PELA LEI 4081 DE 07/04/20 - EXCESSO

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	
1	737	13.01.10.305.0061.2.214.339030.02.3120001	7.139,35	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
2	744	13.01.10.305.0061.2.214.449052.02.3120007	13.020,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
3	737	13.01.10.305.0061.2.214.339030.02.3120001	17.640,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
4	744	13.01.10.305.0061.2.214.449052.02.3120007	1.460,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
5	737	13.01.10.305.0061.2.214.339030.02.3120001	360,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
6	737	13.01.10.305.0061.2.214.339030.02.3120001	1.250,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
7	744	13.01.10.305.0061.2.214.449052.02.3120007	502,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
8	744	13.01.10.305.0061.2.214.449052.02.3120007	15.416,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
9	738	13.01.10.305.0061.2.214.339030.05.3120002	86.900,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
10	737	13.01.10.305.0061.2.214.339030.02.3120001	10.820,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
11	737	13.01.10.305.0061.2.214.339030.02.3120001	90.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
12	737	13.01.10.305.0061.2.214.339030.02.3120001	4.573,10	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
13	737	13.01.10.305.0061.2.214.339030.02.3120001	3.282,85	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
14	737	13.01.10.305.0061.2.214.339030.02.3120001	29.680,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
15	737	13.01.10.305.0061.2.214.339030.02.3120001	103.950,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
16	738	13.01.10.305.0061.2.214.339030.05.3120002	118.800,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 030

Autorização: Crédito Adicional

Data: 04/05/2020

DECRETO 6077/2020

Lei Orçamento: 4062/2019

Histórico: COVID 19 - PROGRAMA E AÇÃO PRÓPRIOS AUTORIZADO PELA LEI 4081 DE 07/04/20 - SUPERAVIT

Item	Suplementação		Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto	Dotação		Tipo	Ficha -	
1	739	13.01.10.305.0061.2.214.339030.95.3120003	3.709,50	SUPERAVIT FINANCEIRO		
2	739	13.01.10.305.0061.2.214.339030.95.3120003	950,30	SUPERAVIT FINANCEIRO		
3	739	13.01.10.305.0061.2.214.339030.95.3120003	18.900,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
4	739	13.01.10.305.0061.2.214.339030.95.3120003	1.315,85	SUPERAVIT FINANCEIRO		
5	739	13.01.10.305.0061.2.214.339030.95.3120003	10.080,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
6	739	13.01.10.305.0061.2.214.339030.95.3120003	3.720,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		

Total Decreto..... 38.675,65



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
SUPERAVIT FINANCEIRO	38.675,65



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 031

Autorização: Crédito Adicional

Data: 04/05/2020

DECRETO: 6078/2020

Lei Orçamento: 4062/2019

Histórico: SUPERAVIT

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -
1	750	13.07.10.302.0029.2.105.339039.95.3020200	251.675,16	SUPERAVIT FINANCEIRO	

Total Decreto..... 251.675,16

Município de Amparo



CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
SUPERAVIT FINANCEIRO	251.675,16



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 033
Data: 28/05/2020

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO: 6086/2020
Lei Orçamento: 4062/2019

Histórico: FOLHA

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	
1	378	13.06.10.301.0028.2.034.319016.01.3100000	88.490,35	TRANSPOSIÇÃO	457 13.07.10.303.0030.2.034.319011.01.3100000
2	272	10.03.12.306.0059.2.034.319011.01.1100000	500.000,00	TRANSPOSIÇÃO	228 10.02.12.365.0021.2.034.319011.01.2120000
3	273	10.03.12.306.0059.2.034.319013.01.1100000	200.000,00	TRANSPOSIÇÃO	228 10.02.12.365.0021.2.034.319011.01.2120000
4	274	10.03.12.306.0059.2.034.319016.01.1100000	6.000,00	TRANSPOSIÇÃO	228 10.02.12.365.0021.2.034.319011.01.2120000

Total Decreto..... 794.490,35



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
TRANSPOSIÇÃO	794.490,35

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
SANEAMENTO AMBIENTAL
AMPARO – ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 17, DE 03 DE JUNHO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1969 e nº 3841 de 05 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 76, de 25 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir da presente data.


Laura Petri Geraldino
Superintendente do SAAE

Publicado na imprensa oficial do Município e afixado em local de costume.


Marina Antonacci Vasconcellos Duarte
Gerente de Administração



Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo / SP

SALDOS PARA EXECUÇÃO - Registros de Preços

Publicação de acordo com artigo 15º parágrafo 3º da Lei Federal 8666/93

02/06/2020

Processo N.º 2019/000609 - Pregão a partir de 01/08/2019 N.º 000037/2019 Data de vigência: 11/03/2020 à 10/03/2021

ATA N.º 2020/000009 - 02150 INFRA CAMP COMERCIO DE TUBOS, CONEXOES E VALVULAS EIRELI - EPP

01.013.000039	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 3" .SEM COSTURA COM MTS ROSCA NAS EXTREMIDADES EM BARRAS DE 6 MTS			Valor Unit.: 63,20
Solicitado : 60,00	Valor Total: 3.792,00	Recebido : 0,00	Saldo : 60,00	VI. Total a Exec.: 3.792,00
01.007.000019	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 2 1/2 MTS			Valor Unit.: 53,70
Solicitado : 60,00	Valor Total: 3.222,00	Recebido : 0,00	Saldo : 60,00	VI. Total a Exec.: 3.222,00
01.014.000035	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 4" .SEM COSTURA COM MTS ROSCA NAS EXTREMIDADES EM BARRAS DE 6 MTS			Valor Unit.: 91,12
Solicitado : 60,00	Valor Total: 5.467,20	Recebido : 0,00	Saldo : 60,00	VI. Total a Exec.: 5.467,20
01.002.000023	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 3/4" .SEM COSTURA COM MTS ROSCA NAS EXTREMIDADES EM BARRAS DE 6 MTS			Valor Unit.: 14,36
Solicitado : 60,00	Valor Total: 861,60	Recebido : 0,00	Saldo : 60,00	VI. Total a Exec.: 861,60
01.003.000020	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1".SEM COSTURA COM MTS ROSCA NAS EXTREMIDADES EM BARRAS DE 6 MTS			Valor Unit.: 18,29
Solicitado : 90,00	Valor Total: 1.646,10	Recebido : 0,00	Saldo : 90,00	VI. Total a Exec.: 1.646,10
01.001.000010	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1/2" .SEM COSTURA COM MTS ROSCA NAS EXTREMIDADES EM BARRAS DE 6 MTS			Valor Unit.: 11,34
Solicitado : 60,00	Valor Total: 680,40	Recebido : 0,00	Saldo : 60,00	VI. Total a Exec.: 680,40
01.005.000016	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1.1/2" .SEM COSTURA MTS COM ROSCA NAS EXTREMIDADES EM BARRAS DE 6 MTS			Valor Unit.: 30,00
Solicitado : 60,00	Valor Total: 1.800,00	Recebido : 0,00	Saldo : 60,00	VI. Total a Exec.: 1.800,00
01.006.000009	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 2" .SEM COSTURA COM MTS ROSCA NAS EXTREMIDADES EM BARRAS DE 6 MTS			Valor Unit.: 38,06
Solicitado : 90,00	Valor Total: 3.425,40	Recebido : 0,00	Saldo : 90,00	VI. Total a Exec.: 3.425,40
01.007.000014	TAMPAO CEGO 2.1/2" PARA HIDRANTE ENGATE RAPIDC UN EM METAL.			Valor Unit.: 69,00
Solicitado : 20,00	Valor Total: 1.380,00	Recebido : 0,00	Saldo : 20,00	VI. Total a Exec.: 1.380,00
01.007.000015	ADAPTADOR EM METAL TIPO ENGATE RAPIDO DE 2 1/2" P UN HIDRANTE (ROSCA FINA P/ NIPLE GALVANIZADO)			Valor Unit.: 80,00
Solicitado : 20,00	Valor Total: 1.600,00	Recebido : 0,00	Saldo : 20,00	VI. Total a Exec.: 1.600,00
Total Fornecedor				23.874,70

ATA N.º 2020/000010 - 02753 FORTHY TUBOS E CONEXOES LTDA EPP

01.013.000035	LUVA GALVANIZADA 3.			UN	Valor Unit.: 36,87
Solicitado : 15,00	Valor Total: 553,05	Recebido : 0,00	Saldo : 15,00		VI. Total a Exec.: 553,05
01.013.000036	REGISTRO DE ESFERA EM LATAO DE 3" PASSAGEN UN PLENA, COM ALAVANCA, CLASSE PRESSAO PN 40.				Valor Unit.: 374,00
Solicitado : 30,00	Valor Total: 11.220,00	Recebido : 0,00	Saldo : 30,00		VI. Total a Exec.: 11.220,00
01.013.000037	NIPLE GALVANIZADO SEXTAVADO 3".			UN	Valor Unit.: 30,00
Solicitado : 30,00	Valor Total: 900,00	Recebido : 0,00	Saldo : 30,00		VI. Total a Exec.: 900,00
01.013.000041	CAP GALVANIZADO 3".			UN	Valor Unit.: 25,00
Solicitado : 5,00	Valor Total: 125,00	Recebido : 0,00	Saldo : 5,00		VI. Total a Exec.: 125,00
01.013.000042	TEE GALVANIZADO 3".			UN	Valor Unit.: 59,00
Solicitado : 5,00	Valor Total: 295,00	Recebido : 0,00	Saldo : 5,00		VI. Total a Exec.: 295,00
01.013.000043	UNIAO GALVANIZADA 3" ASSENTO PLANO.			UN	Valor Unit.: 95,50
Solicitado : 5,00	Valor Total: 477,50	Recebido : 0,00	Saldo : 5,00		VI. Total a Exec.: 477,50
01.013.000048	TEE GALVANIZADO REDUCAO 3 X 2.1/2.			UN	Valor Unit.: 65,50
Solicitado : 5,00	Valor Total: 327,50	Recebido : 0,00	Saldo : 5,00		VI. Total a Exec.: 327,50



Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo / SP

SALDOS PARA EXECUÇÃO - Registros de Preços

Publicação de acordo com artigo 15º parágrafo 3º da Lei Federal 8666/93

02/06/2020

01.014.000032	REGISTRO DE ESFERA EM LATAO DE 4" PASSAGEN UN PLENA, COM ALAVANCA, PRESSAO PN15 MINIMO / PN16 MAXIMO.				Valor Unit.: 498,32
Solicitado : 10,00	Valor Total: 4.983,20	Recebido : 0,00	Saldo : 10,00		VI. Total a Exec.: 4.983,20
01.014.000033	NIPLE GALVANIZADO SEXTAVADO 4".			UN	Valor Unit.: 49,50
Solicitado : 15,00	Valor Total: 742,50	Recebido : 0,00	Saldo : 15,00		VI. Total a Exec.: 742,50
01.014.000034	COTOVELO GALVANIZADO 4" 90G.			UN	Valor Unit.: 87,42
Solicitado : 15,00	Valor Total: 1.311,30	Recebido : 0,00	Saldo : 15,00		VI. Total a Exec.: 1.311,30
01.014.000036	CAP GALVANIZADO 4".			UN	Valor Unit.: 41,00
Solicitado : 5,00	Valor Total: 205,00	Recebido : 0,00	Saldo : 5,00		VI. Total a Exec.: 205,00
01.014.000037	TEE GALVANIZADO 4".			UN	Valor Unit.: 109,47
Solicitado : 5,00	Valor Total: 547,35	Recebido : 0,00	Saldo : 5,00		VI. Total a Exec.: 547,35
01.014.000038	UNIAO GALVANIZADA 4" ASSENTO PLANO.			UN	Valor Unit.: 127,00
Solicitado : 5,00	Valor Total: 635,00	Recebido : 0,00	Saldo : 5,00		VI. Total a Exec.: 635,00
01.002.000006	COTOVELO GALVANIZADO DE REDUCAO 3/4" X 1/2".			UN	Valor Unit.: 4,10
Solicitado : 50,00	Valor Total: 205,00	Recebido : 0,00	Saldo : 50,00		VI. Total a Exec.: 205,00
01.002.000007	LUVA GALVANIZADA DE REDUCAO 3/4 X 1/2.			UN	Valor Unit.: 3,50
Solicitado : 50,00	Valor Total: 175,00	Recebido : 0,00	Saldo : 50,00		VI. Total a Exec.: 175,00
01.002.000008	TEE GALVANIZADO REDUCAO 3/4 X 1/2.			UN	Valor Unit.: 5,00
Solicitado : 20,00	Valor Total: 100,00	Recebido : 0,00	Saldo : 20,00		VI. Total a Exec.: 100,00
01.002.000010	TEE GALVANIZADO REDUCAO 1 X 3/4.			UN	Valor Unit.: 8,90
Solicitado : 10,00	Valor Total: 89,00	Recebido : 0,00	Saldo : 10,00		VI. Total a Exec.: 89,00
01.002.000012	COTOVELO GALVANIZADO 3/4" 90G.			UN	Valor Unit.: 3,77
Solicitado : 150,00	Valor Total: 565,50	Recebido : 0,00	Saldo : 150,00		VI. Total a Exec.: 565,50
01.002.000013	COTOVELO GALVANIZADO 3/4" 90G COM SAIDA LATERAL UN (3 BOCAS).			UN	Valor Unit.: 11,00
Solicitado : 50,00	Valor Total: 550,00	Recebido : 0,00	Saldo : 50,00		VI. Total a Exec.: 550,00
01.002.000016	NIPLE GALVANIZADO SEXTAVADO 3/4".			UN	Valor Unit.: 2,65
Solicitado : 200,00	Valor Total: 530,00	Recebido : 0,00	Saldo : 200,00		VI. Total a Exec.: 530,00
01.002.000017	REGISTRO DE ESFERA EM LATAO DE 3/4" PASSAGEN UN PLENA, COM ALAVANCA, CLASSE PRESSAO PN 40.				Valor Unit.: 19,00
Solicitado : 3.000,00	Valor Total: 57.000,00	Recebido : 0,00	Saldo : 3.000,00		VI. Total a Exec.: 57.000,00
01.003.000003	CAP GALVANIZADO 1".			UN	Valor Unit.: 3,85
Solicitado : 30,00	Valor Total: 115,50	Recebido : 0,00	Saldo : 30,00		VI. Total a Exec.: 115,50
01.003.000001	COTOVELO GALVANIZADO DE REDUCAO 1" X 3/4".			UN	Valor Unit.: 6,16
Solicitado : 30,00	Valor Total: 184,80	Recebido : 0,00	Saldo : 30,00		VI. Total a Exec.: 184,80
01.003.000004	COTOVELO GALVANIZADO 1" 90G.			UN	Valor Unit.: 5,50
Solicitado : 50,00	Valor Total: 275,00	Recebido : 0,00	Saldo : 50,00		VI. Total a Exec.: 275,00
01.003.000007	PLUG GALVANIZADO 1".			UN	Valor Unit.: 2,55
Solicitado : 30,00	Valor Total: 76,50	Recebido : 0,00	Saldo : 30,00		VI. Total a Exec.: 76,50
01.003.000008	REGISTRO DE ESFERA EM LATAO DE 1" PASSAGEN UN PLENA, COM ALAVANCA, CLASSE PRESSAO PN 40.				Valor Unit.: 30,69
Solicitado : 75,00	Valor Total: 2.301,75	Recebido : 0,00	Saldo : 75,00		VI. Total a Exec.: 2.301,75
01.003.000011	UNIAO GALVANIZADA 1" ASSENTO PLANO.			UN	Valor Unit.: 14,22
Solicitado : 30,00	Valor Total: 426,60	Recebido : 0,00	Saldo : 30,00		VI. Total a Exec.: 426,60



Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo / SP

SALDOS PARA EXECUÇÃO - Registros de Preços

Publicação de acordo com artigo 15º parágrafo 3º da Lei Federal 8666/93

02/06/2020

01.003.000012	COTOVELO GALVANIZADO DE REDUCAO 1" X 1/2".	UN	Valor Unit.: 6,16
Solicitado : 20,00	Valor Total: 123,20	Recebido : 0,00	Saldo : 20,00
			VI. Total a Exec.: 123,20
01.003.000013	LUVA GALVANIZADA DE REDUCAO 1 X 1/2.	UN	Valor Unit.: 4,90
Solicitado : 20,00	Valor Total: 98,00	Recebido : 0,00	Saldo : 20,00
			VI. Total a Exec.: 98,00
01.002.000009	BUCHA GALVANIZADA DE REDUCAO 1 X 3/4.	UN	Valor Unit.: 3,50
Solicitado : 50,00	Valor Total: 175,00	Recebido : 0,00	Saldo : 50,00
			VI. Total a Exec.: 175,00
01.001.000002	COTOVELO GALVANIZADO 1/2" 90G.	UN	Valor Unit.: 2,40
Solicitado : 30,00	Valor Total: 72,00	Recebido : 0,00	Saldo : 30,00
			VI. Total a Exec.: 72,00
01.001.000003	LUVA GALVANIZADA 1/2".	UN	Valor Unit.: 2,15
Solicitado : 30,00	Valor Total: 64,50	Recebido : 0,00	Saldo : 30,00
			VI. Total a Exec.: 64,50
01.001.000004	NIPLE GALVANIZADO SEXTAVADO 1/2".	UN	Valor Unit.: 1,80
Solicitado : 30,00	Valor Total: 54,00	Recebido : 0,00	Saldo : 30,00
			VI. Total a Exec.: 54,00
01.001.000006	REGISTRO DE ESFERA EM LATAO DE 1/2" PASSAGEM UN PLENA, COM ALAVANCA, CLASSE PRESSAO PN 40.	UN	Valor Unit.: 14,50
Solicitado : 70,00	Valor Total: 1.015,00	Recebido : 0,00	Saldo : 70,00
			VI. Total a Exec.: 1.015,00
01.001.000009	UNIAO GALVANIZADA 1/2 ASSENTO PLANO.	UN	Valor Unit.: 9,30
Solicitado : 15,00	Valor Total: 139,50	Recebido : 0,00	Saldo : 15,00
			VI. Total a Exec.: 139,50
01.005.000004	NIPLE GALVANIZADO SEXTAVADO 1.1/2".	UN	Valor Unit.: 7,70
Solicitado : 30,00	Valor Total: 231,00	Recebido : 0,00	Saldo : 30,00
			VI. Total a Exec.: 231,00
01.005.000005	PLUG GALVANIZADO 1.1/2".	UN	Valor Unit.: 5,00
Solicitado : 15,00	Valor Total: 75,00	Recebido : 0,00	Saldo : 15,00
			VI. Total a Exec.: 75,00
01.005.000006	REGISTRO DE ESFERA EM LATAO DE 1 1/2" PASSAGEM UN PLENA, COM ALAVANCA, PRESSAO PN20 MINIMO / PN30 MAXIMO.	UN	Valor Unit.: 66,32
Solicitado : 40,00	Valor Total: 2.652,80	Recebido : 0,00	Saldo : 40,00
			VI. Total a Exec.: 2.652,80
01.005.000031	TEE GALVANIZADO REDUCAO 1.1/2 X 1".	UN	Valor Unit.: 17,64
Solicitado : 10,00	Valor Total: 176,40	Recebido : 0,00	Saldo : 10,00
			VI. Total a Exec.: 176,40
01.004.000001	PLUG GALVANIZADO 1.1/4".	UN	Valor Unit.: 4,50
Solicitado : 5,00	Valor Total: 22,50	Recebido : 0,00	Saldo : 5,00
			VI. Total a Exec.: 22,50
01.004.000003	LUVA GALVANIZADA 1.1/4.	UN	Valor Unit.: 7,00
Solicitado : 10,00	Valor Total: 70,00	Recebido : 0,00	Saldo : 10,00
			VI. Total a Exec.: 70,00
01.004.000004	COTOVELO GALVANIZADO 1.1/4" 90G.	UN	Valor Unit.: 8,70
Solicitado : 10,00	Valor Total: 87,00	Recebido : 0,00	Saldo : 10,00
			VI. Total a Exec.: 87,00
01.004.000009	REGISTRO DE ESFERA EM LATAO DE 1 1/4" PASSAGEM UN PLENA, COM ALAVANCA, PRESSAO PN25 MINIMO / PN30 MAXIMO.	UN	Valor Unit.: 51,95
Solicitado : 5,00	Valor Total: 259,75	Recebido : 0,00	Saldo : 5,00
			VI. Total a Exec.: 259,75
01.006.000002	COTOVELO GALVANIZADO 2" 90G.	UN	Valor Unit.: 19,12
Solicitado : 50,00	Valor Total: 956,00	Recebido : 0,00	Saldo : 50,00
			VI. Total a Exec.: 956,00
01.006.000005	REGISTRO DE ESFERA EM LATAO DE 2" PASSAGEM UN PLENA, COM ALAVANCA, CLASSE PRESSAO PN 40.	UN	Valor Unit.: 110,00
Solicitado : 50,00	Valor Total: 5.500,00	Recebido : 0,00	Saldo : 50,00
			VI. Total a Exec.: 5.500,00
01.006.000007	UNIAO GALVANIZADA 2" ASSENTO PLANO.	UN	Valor Unit.: 40,18
Solicitado : 10,00	Valor Total: 401,80	Recebido : 0,00	Saldo : 10,00
			VI. Total a Exec.: 401,80
01.006.000013	PLUG GALVANIZADO 2".	UN	Valor Unit.: 7,70
Solicitado : 10,00	Valor Total: 77,00	Recebido : 0,00	Saldo : 10,00
			VI. Total a Exec.: 77,00



Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo / SP

SALDOS PARA EXECUÇÃO - Registros de Preços

Publicação de acordo com artigo 15º parágrafo 3º da Lei Federal 8666/93

02/06/2020

01.007.000001	REGISTRO DE ESFERA EM LATAO DE 2.1/2" PASSAGEM UN PLENA, COM ALAVANCA, CLASSE PRESSAO PN 40.				Valor Unit.: 250,00
Solicitado : 40,00	Valor Total: 10.000,00	Recebido : 0,00	Saldo : 40,00		VI. Total a Exec.: 10.000,00
01.007.000002	CAP GALVANIZADO 2.1/2".			UN	Valor Unit.: 16,50
Solicitado : 7,00	Valor Total: 115,50	Recebido : 0,00	Saldo : 7,00		VI. Total a Exec.: 115,50
01.007.000003	PLUG GALVANIZADO 2.1/2".			UN	Valor Unit.: 15,20
Solicitado : 5,00	Valor Total: 76,00	Recebido : 0,00	Saldo : 5,00		VI. Total a Exec.: 76,00
01.007.000004	NIPLE GALVANIZADO SEXTAVADO 2.1/2".			UN	Valor Unit.: 20,58
Solicitado : 20,00	Valor Total: 411,60	Recebido : 0,00	Saldo : 20,00		VI. Total a Exec.: 411,60
01.007.000007	TEE GALVANIZADO 2.1/2".			UN	Valor Unit.: 45,00
Solicitado : 5,00	Valor Total: 225,00	Recebido : 0,00	Saldo : 5,00		VI. Total a Exec.: 225,00
01.007.000008	UNIAO GALVANIZADA 2.1/2" ASSENTO PLANO.			UN	Valor Unit.: 63,20
Solicitado : 10,00	Valor Total: 632,00	Recebido : 0,00	Saldo : 10,00		VI. Total a Exec.: 632,00
01.007.000013	TEE GALVANIZADO REDUCAO 2.1/2 X 2.			UN	Valor Unit.: 50,00
Solicitado : 5,00	Valor Total: 250,00	Recebido : 0,00	Saldo : 5,00		VI. Total a Exec.: 250,00
Total Fornecedor					108.877,60

ATA N.º 2020/000011 - 05229 CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO EIRELI ME

01.002.000038	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M.- TEMPERATURA DE UN TRABALHO : -90°C + 240°C. -RESISTENTE AO ATAQUE DE TODAS AS SUBSTANCIAS QUIMICAS E CORROSIVAS . P.T.F.E.(POLITETRAFLUORETILENO) OU SIMPLEMENTE TEFLON - 50M - LARGURA E DE 18MM - ESPESSURA ENTRE 0,05 A 0,07MM - PESO MINIMO 0,029 KG.				Valor Unit.: 3,35
Solicitado : 2.500,00	Valor Total: 8.375,00	Recebido : 0,00	Saldo : 2.500,00		VI. Total a Exec.: 8.375,00
Total Fornecedor					8.375,00

ATA N.º 2020/000012 - 05230 L.A ZAMPOLO CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES ME

01.013.000026	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL BRONZE DN 3" UN extremidades com rosca classe 150 Lbs				Valor Unit.: 235,07
Solicitado : 7,00	Valor Total: 1.645,49	Recebido : 0,00	Saldo : 7,00		VI. Total a Exec.: 1.645,49
01.013.000034	CRUZETA GALVANIZADA 3".			UN	Valor Unit.: 118,47
Solicitado : 2,00	Valor Total: 236,94	Recebido : 0,00	Saldo : 2,00		VI. Total a Exec.: 236,94
01.013.000038	COTOVELO GALVANIZADO 3" 90G.			UN	Valor Unit.: 50,49
Solicitado : 30,00	Valor Total: 1.514,70	Recebido : 0,00	Saldo : 30,00		VI. Total a Exec.: 1.514,70
01.013.000040	PLUG GALVANIZADO 3".			UN	Valor Unit.: 21,78
Solicitado : 5,00	Valor Total: 108,90	Recebido : 0,00	Saldo : 5,00		VI. Total a Exec.: 108,90
01.013.000051	BUCHA GALVANIZADA DE REDUCAO 3 X 2.			UN	Valor Unit.: 23,76
Solicitado : 5,00	Valor Total: 118,80	Recebido : 0,00	Saldo : 5,00		VI. Total a Exec.: 118,80
01.014.000030	LUVA GALVANIZADA 4.			UN	Valor Unit.: 56,28
Solicitado : 10,00	Valor Total: 562,80	Recebido : 0,00	Saldo : 10,00		VI. Total a Exec.: 562,80
01.014.000031	PLUG GALVANIZADO 4".			UN	Valor Unit.: 42,30
Solicitado : 5,00	Valor Total: 211,50	Recebido : 0,00	Saldo : 5,00		VI. Total a Exec.: 211,50
01.014.000055	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL BRONZE DN 4" UN extremidades com rosca classe 150 Lbs				Valor Unit.: 400,00
Solicitado : 5,00	Valor Total: 2.000,00	Recebido : 0,00	Saldo : 5,00		VI. Total a Exec.: 2.000,00
01.002.000005	BUCHA GALVANIZADA DE REDUCAO 3/4 X 1/2.			UN	Valor Unit.: 2,48
Solicitado : 50,00	Valor Total: 124,00	Recebido : 0,00	Saldo : 50,00		VI. Total a Exec.: 124,00
01.002.000015	LUVA GALVANIZADA 3/4".			UN	Valor Unit.: 3,22



Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo / SP

SALDOS PARA EXECUÇÃO - Registros de Preços

Publicação de acordo com artigo 15º parágrafo 3º da Lei Federal 8666/93

02/06/2020

Solicitado : 50,00	Valor Total: 161,00	Recebido : 0,00	Saldo : 50,00		VI. Total a Exec.: 161,00
01.002.000025	TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM (CURTA) 3/4".			UN	Valor Unit.: 17,95
Solicitado : 50,00	Valor Total: 897,50	Recebido : 0,00	Saldo : 50,00		VI. Total a Exec.: 897,50
01.002.000042	COTOVELO GALVANIZADO 3/4" 45G.			UN	Valor Unit.: 4,57
Solicitado : 20,00	Valor Total: 91,40	Recebido : 0,00	Saldo : 20,00		VI. Total a Exec.: 91,40
01.003.000002	LUVA GALVANIZADA DE REDUCAO 1 X 3/4.			UN	Valor Unit.: 5,05
Solicitado : 50,00	Valor Total: 252,50	Recebido : 0,00	Saldo : 50,00		VI. Total a Exec.: 252,50
01.003.000005	LUVA GALVANIZADA 1.			UN	Valor Unit.: 4,95
Solicitado : 50,00	Valor Total: 247,50	Recebido : 0,00	Saldo : 50,00		VI. Total a Exec.: 247,50
01.003.000006	NIPLE GALVANIZADO SEXTAVADO 1".			UN	Valor Unit.: 4,46
Solicitado : 50,00	Valor Total: 223,00	Recebido : 0,00	Saldo : 50,00		VI. Total a Exec.: 223,00
01.003.000009	TEE GALVANIZADO 1".			UN	Valor Unit.: 7,92
Solicitado : 30,00	Valor Total: 237,60	Recebido : 0,00	Saldo : 30,00		VI. Total a Exec.: 237,60
01.001.000007	TEE GALVANIZADO 1/2".			UN	Valor Unit.: 3,37
Solicitado : 30,00	Valor Total: 101,10	Recebido : 0,00	Saldo : 30,00		VI. Total a Exec.: 101,10
01.001.000025	COTOVELO GALVANIZADO DE REDUCAO 2" X 1.1/2".			UN	Valor Unit.: 20,89
Solicitado : 10,00	Valor Total: 208,90	Recebido : 0,00	Saldo : 10,00		VI. Total a Exec.: 208,90
01.005.000001	CAP GALVANIZADO 1.1/2".			UN	Valor Unit.: 7,03
Solicitado : 10,00	Valor Total: 70,30	Recebido : 0,00	Saldo : 10,00		VI. Total a Exec.: 70,30
01.005.000002	COTOVELO GALVANIZADO 1.1/2" 90G.			UN	Valor Unit.: 12,18
Solicitado : 20,00	Valor Total: 243,60	Recebido : 0,00	Saldo : 20,00		VI. Total a Exec.: 243,60
01.005.000003	LUVA GALVANIZADA 1.1/2".			UN	Valor Unit.: 8,91
Solicitado : 20,00	Valor Total: 178,20	Recebido : 0,00	Saldo : 20,00		VI. Total a Exec.: 178,20
01.005.000007	TEE GALVANIZADO 1.1/2".			UN	Valor Unit.: 15,44
Solicitado : 10,00	Valor Total: 154,40	Recebido : 0,00	Saldo : 10,00		VI. Total a Exec.: 154,40
01.005.000009	UNIAO GALVANIZADA 1.1/2" ASSENTO PLANO.			UN	Valor Unit.: 26,73
Solicitado : 10,00	Valor Total: 267,30	Recebido : 0,00	Saldo : 10,00		VI. Total a Exec.: 267,30
01.005.000010	BUCHA GALVANIZADA DE REDUCAO 1.1/2 X 1.			UN	Valor Unit.: 7,96
Solicitado : 15,00	Valor Total: 119,40	Recebido : 0,00	Saldo : 15,00		VI. Total a Exec.: 119,40
01.005.000011	COTOVELO GALVANIZADO DE REDUCAO 1.1/2" X 1".			UN	Valor Unit.: 14,60
Solicitado : 10,00	Valor Total: 146,00	Recebido : 0,00	Saldo : 10,00		VI. Total a Exec.: 146,00
01.005.000015	LUVA GALVANIZADA DE REDUCAO 1.1/2 X 1.			UN	Valor Unit.: 9,50
Solicitado : 10,00	Valor Total: 95,00	Recebido : 0,00	Saldo : 10,00		VI. Total a Exec.: 95,00
01.005.000029	COTOVELO GALVANIZADO 1.1/2" 45G.			UN	Valor Unit.: 13,54
Solicitado : 15,00	Valor Total: 203,10	Recebido : 0,00	Saldo : 15,00		VI. Total a Exec.: 203,10
01.005.000030	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL BRONZE DN 1.1/2" UN extremidades com rosca classe 150 Lbs			UN	Valor Unit.: 60,83
Solicitado : 7,00	Valor Total: 425,81	Recebido : 0,00	Saldo : 7,00		VI. Total a Exec.: 425,81
01.004.000002	UNIAO GALVANIZADA 1.1/4" ASSENTO PLANO.			UN	Valor Unit.: 21,50
Solicitado : 5,00	Valor Total: 107,50	Recebido : 0,00	Saldo : 5,00		VI. Total a Exec.: 107,50
01.004.000005	TEE GALVANIZADO 1.1/4".			UN	Valor Unit.: 12,14
Solicitado : 10,00	Valor Total: 121,40	Recebido : 0,00	Saldo : 10,00		VI. Total a Exec.: 121,40
01.004.000006	NIPLE GALVANIZADO SEXTAVADO 1.1/4".			UN	Valor Unit.: 6,34



Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo / SP

SALDOS PARA EXECUÇÃO - Registros de Preços

Publicação de acordo com artigo 15º parágrafo 3º da Lei Federal 8666/93

02/06/2020

Solicitado : 10,00	Valor Total: 63,40	Recebido : 0,00	Saldo : 10,00		VI. Total a Exec.: 63,40
01.004.000010	CAP GALVANIZADO 1.1/4".			UN	Valor Unit.: 5,92
Solicitado : 5,00	Valor Total: 29,60	Recebido : 0,00	Saldo : 5,00		VI. Total a Exec.: 29,60
01.006.000001	CAP GALVANIZADO 2".			UN	Valor Unit.: 10,83
Solicitado : 10,00	Valor Total: 108,30	Recebido : 0,00	Saldo : 10,00		VI. Total a Exec.: 108,30
01.006.000003	LUVA GALVANIZADA 2.			UN	Valor Unit.: 13,56
Solicitado : 50,00	Valor Total: 678,00	Recebido : 0,00	Saldo : 50,00		VI. Total a Exec.: 678,00
01.006.000004	NIPLE GALVANIZADO SEXTAVADO 2".			UN	Valor Unit.: 13,20
Solicitado : 50,00	Valor Total: 660,00	Recebido : 0,00	Saldo : 50,00		VI. Total a Exec.: 660,00
01.006.000006	TEE GALVANIZADO 2".			UN	Valor Unit.: 25,40
Solicitado : 10,00	Valor Total: 254,00	Recebido : 0,00	Saldo : 10,00		VI. Total a Exec.: 254,00
01.006.000008	BUCHA GALVANIZADA DE REDUCAO 2 X 1.1/2.			UN	Valor Unit.: 10,89
Solicitado : 10,00	Valor Total: 108,90	Recebido : 0,00	Saldo : 10,00		VI. Total a Exec.: 108,90
01.006.000011	LUVA GALVANIZADA DE REDUCAO 2 X 1.1/2.			UN	Valor Unit.: 14,38
Solicitado : 10,00	Valor Total: 143,80	Recebido : 0,00	Saldo : 10,00		VI. Total a Exec.: 143,80
01.006.000021	TEE GALVANIZADO REDUCAO 2 X 1.1/2.			UN	Valor Unit.: 28,20
Solicitado : 5,00	Valor Total: 141,00	Recebido : 0,00	Saldo : 5,00		VI. Total a Exec.: 141,00
01.012.000020	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL BRONZE DN 2" UN extremidades com rosca classe 150 Lbs			UN	Valor Unit.: 89,67
Solicitado : 10,00	Valor Total: 896,70	Recebido : 0,00	Saldo : 10,00		VI. Total a Exec.: 896,70
01.007.000005	LUVA GALVANIZADA 2.1/2.			UN	Valor Unit.: 25,74
Solicitado : 20,00	Valor Total: 514,80	Recebido : 0,00	Saldo : 20,00		VI. Total a Exec.: 514,80
01.007.000006	COTOVELO GALVANIZADO 2.1/2" 90G.			UN	Valor Unit.: 35,67
Solicitado : 20,00	Valor Total: 713,40	Recebido : 0,00	Saldo : 20,00		VI. Total a Exec.: 713,40
01.007.000018	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL BRONZE DN 2.1/2".			UN	Valor Unit.: 167,01
Solicitado : 7,00	Valor Total: 1.169,07	Recebido : 0,00	Saldo : 7,00		VI. Total a Exec.: 1.169,07
Total Fornecedor					16.556,61
Total Geral ==>					157.683,91

DESISTÊNCIA

Em, 29 de maio de 2020, convocamos o Sr.(a) Luiz Paulo Pereira de Passos - R.G. nº 25.489.255-3, classificado(a) em 09º lugar, para a Função Agente de Operações e Manutenção – Especialidade: Captação e Adução, concursado (a) conforme Concurso Público nº 001/2018, realizado no dia 20 de janeiro de 2019 e homologado em 15 de fevereiro de 2019 a comparecer à Divisão de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da publicação 29/05/2020 para ser admitido(a). O (a) mesmo compareceu dentro do prazo estipulado, porém manifestou desistência pela vaga.

Amparo, 04 de junho de 2020.

Divisão de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO

Convocamos o(a) Sr(a) LEONARDO AFONSO DE GODOY FERREIRA, R.G. nº 47.646.390-7, a comparecer à Sede Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo SP - S.A.A.E. no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua José Bonifácio, 300 – Centro de Amparo/SP, para ser admitido (a) na Função-Atividade de Agente de Operações e Manutenção – Especialidade: Captação e Adução, concursado (a) e aprovado (a) em 10º lugar, conforme Concurso Público nº 001/2018, realizado no dia 20 de janeiro de 2.019, e homologado em 15 de fevereiro de 2.019.

O não comparecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, inclusive para eventuais esclarecimentos, será considerado como desistência.

Amparo, 05 de junho de 2.020.

Divisão de Recursos Humanos

LICITAÇÃO: Processo nº 000920/2020 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ÁGUA NO DISTRITO DE ARCADAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO, CONFORME EDITAL E ANEXOS. PARECER DE JULGAMENTO, ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA: "...através da C.P.J.L., TORNA PÚBLICO a todos quanto possa interessar que, procedeu no dia 03/06/2020 o JULGAMENTO do Envelope 2 – "Proposta", conforme ata de Abertura constante de fls. 356 e 357. Após DETIDA ANÁLISE das propostas das empresas habilitadas, foram previamente constatados e classificados os seguintes valores: 1- SANORTE SANEAMENTO E LOCAÇÕES EIRELI, R\$ 513.991,95 (quinhentos e treze mil novecentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos) / 2 - LIMPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP, R\$ 640.073,84 (seiscentos e quarenta mil setenta e três reais e oitenta e quatro centavos) e 3 - SANIOTO CONSTRUÇÕES EIRELI, R\$ 659.656,50 (seiscentos e cinquenta e nove mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). Em ato contínuo, o presidente e os membros da Comissão decidiram diligenciar quanto a melhor proposta apresentada, utilizando-se dos princípios da razoabilidade e economicidade. Desta forma, neste ato decide-se por UNANIMIDADE declarar vencedora da presente licitação a empresa SANORTE SANEAMENTO E LOCAÇÕES EIRELI por ofertar o "MENOR PREÇO GLOBAL", na importância de R\$ 513.991,95 (quinhentos e treze mil novecentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos), que encontra-se abaixo do preço médio

de mercado constante nos autos do processo administrativo nº 000920/2020, bem como cumprir todos os requisitos e exigências do edital. Após respectiva inclusão no sitio eletrônico da Autarquia www.saaeamparo.sp.gov.br, envio por meio eletrônico (e-mail) as empresas participantes e ainda, publicação na imprensa Oficial do Município de Amparo/SP, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis nos termos do §6º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 para interposição de recursos em face da presente decisão, respeitando a legislação pertinente para tal contratação. Por fim, os autos permanecem disponíveis na Divisão de Suprimentos desta Autarquia para vistas dos interessados.

Amparo, 03 de Junho de 2020.

JOSE SCABORA

-Presidente da CPJL-

SAAE AMPARO/SP

LICITAÇÃO: Processo nº 001514/2020 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA CIVIL NAS ETAS I, II E IV, INSTALAÇÕES DE ITENS DE PROTEÇÃO NOS RESERVATÓRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO, CONFORME EDITAL E ANEXOS. PARECER DE JULGAMENTO, ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: "...através da C.P.J.L., TORNA PÚBLICO a todos quanto possa interessar que, procedeu no dia 04/06/2020 o JULGAMENTO do Envelope 1 – "Habilitação", conforme ata de Abertura constante de fls. 258 à 260. Após DETIDA ANÁLISE da documentação, os membros da Comissão Julgadora de Licitações, resolvem por unanimidade INABILITAR todas as empresas participantes sendo: 1) SANIOTO CONSTRUÇÕES EIRELI 2) TEMASA - TEMA SERVICOS AMBIENTAIS LTDA e 3) JOSE EDINIZ RIBEIRO PINTURAS EPP pelos motivos elencados na ata de Julgamento de fls. 263 à 265. Após respectiva inclusão no sitio eletrônico da Autarquia www.saaeamparo.sp.gov.br, envio por meio eletrônico (e-mail) as empresas participantes e ainda, publicação na imprensa Oficial do Município de Amparo/SP, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis nos termos do §6º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 para interposição de recursos em face da presente decisão, respeitando a legislação pertinente para tal contratação. Por fim, os autos permanecem disponíveis na Divisão de Suprimentos desta Autarquia para vistas dos interessados.

Amparo, 04 de Junho de 2020.

JOSE SCABORA

-Presidente da CPJL-

SAAE AMPARO/SP

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 001648/2020 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 02/2020 – REPETIÇÃO CC 01/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA CIVIL NAS INSTALAÇÕES DO REFEITÓRIO DO NÚCLEO OPERACIONAL - SAAE, CONFORME NORMAS TÉCNICAS; COM PREVISÃO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAL BÁSICO, MANUTENÇÃO DE CANTEIRO, ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E LOCAL, MOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE PESSOAL, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, REFEIÇÕES E ALOJAMENTOS,

DESPESAS FINANCEIRAS, FATORES DE RISCOS E IMPREVISTOS, E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA ATENDIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS, CONFORME EDITAL E ANEXOS. PARECER DE JULGAMENTO, ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: "...através da C.P.J.L., TORNA PÚBLICO a todos quanto possa interessar que, procedeu no dia 03/06/2020 o JULGAMENTO quanto à documentação relativa ao ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do certame licitatório em referência, das empresas: EXATA CONSTRUTORA LTDA, HOME CONSTRUSERV. CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI EPP, JOSE EDINIZ RIBEIRO PINTURAS EPP e SANIOTO CONSTRUÇÕES EIRELI ME, nos termos de fls. 386 a 388 dos autos. Após DETIDA ANÁLISE da documentação, os membros da Comissão, resolvem por unanimidade HABILITAR: 1) EXATA CONSTRUTORA LTDA 2) SANIOTO CONSTRUÇÕES EIRELI ME; e INABILITAR: 3) HOME CONSTRUSERV. CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI EPP e 4) JOSE EDINIZ RIBEIRO PINTURAS EPP pelos motivos elencados no parecer de julgamento. Em ato contínuo, em verificação aos autos, podemos apontar os desdobramentos em convidar o maior numero de participantes possíveis conforme fls. 192 a 199, não bastasse seguem encartados também aos autos, comprovantes de recebimento conforme fls. 200 à 216, das empresas CONSTRUTORA NORBEX EIRELI, SANIOTO CONSTRUÇÕES EIRELI ME, MARIA SANTA LOCAÇÃO E OBRAS LTDA EPP, EXATA CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA JEREMIAS e ENGECOMSE MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP. Não menos importante, ocorreu também a AMPLIAÇÃO da concorrência para mais 01 (uma) empresa do ramo pertinente ao objeto da licitação, já devidamente computada no parágrafo anterior, nos termos do art. 22, § 6º da lei 8.666/93 e ainda COM A PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL REGIONAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO e IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SP à data de 08 de Maio de 2020 conforme as fls. 183 à 186 dos autos, e finalmente, a disponibilização no sitio eletrônico da autarquia, e que, mesmo após os trabalhos, restaram conforme julgamento, apenas 2 (duas) licitantes habilitadas. Cabe a esta comissão destacar, que conforme determina o artigo 22, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93, a modalidade convite deve contar com fornecedores cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três), e quando por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos, deve o ente público justificar sua contratação ou repetir o convite. Sendo assim, considerando já tratar-se de escopo oriundo de repetição licitatória, esta comissão opina por JUSTIFICAR a continuidade do certame, face à condição de URGÊNCIA na contratação dos serviços oriundos deste procedimento licitatório, a qual já procede referida manifestação de urgência, conforme fls. 385 encartada nos autos pela área técnica. Desta feita, fica marcado para o dia 10 de Junho de 2020 às 09:30 horas, na sala de reuniões do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE, situado na rua José Bonifácio, 300 – Centro, Amparo/SP, a abertura do Envelope 02 – "Proposta Comercial". Após publicação em local de costume (Quadro de Avisos), respectiva inclusão no sitio eletrônico da autarquia (www.saaeamparo.sp.gov.br), e ainda, PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO – JOM para ciência de qualquer interessado, fica aberto o prazo recursal de 02 (dois) dias uteis, nos termos do §6º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 para interposição de recursos em fase da presente decisão. Por fim, os autos permanecem disponíveis na Divisão de Suprimentos desta Autarquia para vistas dos interessados.

Amparo, 03 de Junho de 2020.

JOSE SCABORA

-Presidente da CPJL–

SAAE AMPARO/SP

PORTARIA Nº 16 DE 01 DE JUNHO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1969 e nº 3841 de 05 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Nomear como Pregoeiros responsáveis pelos trabalhos do Pregão: Valdenir de Souza Babler e Tauan Tedeschi Buzo, que também poderão compor a Equipe de Apoio do Pregoeiro responsável.

Art. 2º Nomear para Equipe de Apoio do Pregoeiro responsável os seguintes servidores:

André Pastana Candido Borges

Bruna Miranda Duarte

Celso Tadeus Bruschini

Cleiton Marconi Pires

Cristina Preturlan Toledo

Daniela Pagan Carlini

Darci Donisete Loner

Ednilson Juarez Faggionato

Edson Dias Patrício

Eduardo Felipe Ribeiro

Érica Cristina Urbano Canina

Emilio Carlos Nardini

Gustavo Zamboim Pietrafesa

Henrique Renan da Cruz Pereira

Jane Maria da Cruz Pereira

Joelmo Gonçalves Noronha

José Roberto Baroni

José Scabora

Júlio Cesar Balbino

Leandro Lorencini

Lucia Helena Peterlini Giomo

Luciana Xavier da Silveira Valente

Luís Paulo Fajonato

Luiz Carlos Marchezine

Luiz Carlos da Silva

Marina Roque Nobrega de Assis

Marina Antonacci Vasconcellos Duarte

Oreste Antonio Caleffi

Paulo Ricardo Cazzo Picolo

Renata de Moraes

Ricardo Eugênio dos Santos

Rodrigo Tozzi Teixeira

Sandra Batista dos Santos
 Silvana Alves Cavalheiro
 Silvio Augusto Nicoletto e Melo
 Tauan Tedeschi Buzo
 Valdenir de Souza Babler
 Valéria Bertholdo Dalarmi
 Vinícius Pagani Melo
 Victor Bruno Carletti Silveira

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 33, de 30 de Maio de 2019.

Amparo, 01 de junho de 2020.

LAURA PETRI GERALDINO

Superintendente do SAAE

Publicado na imprensa oficial do Município e afixado em local de costume

.....
 LICITAÇÃO: Processo nº 000843/2020 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANALISE EM EFLUENTES BRUTO E TRATADO, ORIUNDOS DAS ETE’S LOCALIZADAS NO MUNICIPIO DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS. PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO: Sra. Superintendente, preliminarmente, fazemos constar que, mediante instrução decorrida nos autos em epigrafe, devidamente precedida dos ritos burocráticos usuais, tornou publica a abertura do presente certame, com respectivo agendamento da sessão para 03/04/2020. Entretanto, foi recebida consequente impugnação ao Edital, esta apenas por meios eletrônicos (e-mail). Contudo, utilizando-se de bom senso e atendendo aos princípios básicos da administração pública, em especial à razoabilidade, resolveu-se por bem suspender a sessão publica e então prover sua análise e deliberação, tendo seu teor então como conhecido, porém Indeferido por vossa entidade hierárquica superior. Em ato contínuo, e mediante os tramites usuais, tornou-se publico a reabertura do pregão em epigrafe para nova data (22/05/2020), sem alterações ou prejuízos nas condições anteriormente previstas. Houveram também pedidos de esclarecimentos, os quais foram todos sanados, tempestivamente. Aberta a sessão, participaram da presente licitação as empresas: INSTITUTO NACIONAL DE ANÁLISES E PESQ LTDA, ECO SYSTEM PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA, e CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA. Após o encerramento da fase de lances, foi analisada a documentação apresentada no envelope de nº 2 – “Habilitação” da empresa declarada vencedora, sendo esta considerada habilitada. Desta forma, o Pregoeiro adjudicou o objeto à respectiva empresa, em seu valor total global, conforme segue: INSTITUTO NACIONAL DE ANÁLISES E PESQ LTDA / LOTE 1 – R\$ 35.999,28 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos). Publique-se,

Amparo, 22 de Maio de 2020.

TAUAN TEDESCHI BUZO

-Pregoeiro-

LICITAÇÃO: Processo nº 000843/2020 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA

DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANALISE EM EFLUENTES BRUTO E TRATADO, ORIUNDOS DAS ETE’S LOCALIZADAS NO MUNICIPIO DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS. HOMOLOGAÇÃO: Em razão do constante dos autos e com base nas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações e Decreto Municipal nº 3.083 de 16/08/2006, Decreto Municipal nº 3.317/08, Lei Complementar nº 123/06 e pela Lei Complementar nº 147/14 no que couber, e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio constante neste processo, que ACOLHO E HOMOLOGO os atos praticados neste certame a favor da licitante em seu valor total global, conforme segue: INSTITUTO NACIONAL DE ANÁLISES E PESQ LTDA / LOTE 1 – R\$ 35.999,28 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos). Observadas as cautelas legais, AUTORIZO o registro de preços. Publique-se,

Amparo, 01 de Junho de 2020.

LAURA PETRI GERALDINO

-Superintendente-

SAAE AMPARO/SP

.....
 LICITAÇÃO: Processo nº 000920/2020 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ÁGUA NO DISTRITO DE ARCADAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO, CONFORME EDITAL E ANEXOS. PARECER DE JULGAMENTO, ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA: "...através da C.P.J.L., TORNA PÚBLICO a todos quanto possa interessar que, procedeu no dia 03/06/2020 o JULGAMENTO do Envelope 2 – “Proposta”, conforme ata de Abertura constante de fls. 356 e 357. Após DETIDA ANÁLISE das propostas das empresas habilitadas, foram previamente constatados e classificados os seguintes valores: 1- SANORTE SANEAMENTO E LOCAÇÕES EIRELI, R\$ 513.991,95 (quinhentos e treze mil novecentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos) / 2 - LIMPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP, R\$ 640.073,84 (seiscentos e quarenta mil setenta e três reais e oitenta e quatro centavos) e 3 - SANIOTO CONSTRUÇÕES EIRELI, R\$ 659.656,50 (seiscentos e cinquenta e nove mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). Em ato contínuo, o presidente e os membros da Comissão decidiram diligenciar quanto a melhor proposta apresentada, utilizando-se dos princípios da razoabilidade e economicidade. Desta forma, neste ato decide-se por UNANIMIDADE declarar vencedora da presente licitação a empresa SANORTE SANEAMENTO E LOCAÇÕES EIRELI por ofertar o “MENOR PREÇO GLOBAL”, na importância de R\$ 513.991,95 (quinhentos e treze mil novecentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos), que encontra-se abaixo do preço médio de mercado constante nos autos do processo administrativo nº 000920/2020, bem como cumprir todos os requisitos e exigências do edital. Após respectiva inclusão no sitio eletrônico da Autarquia www.saaeamparo.sp.gov.br, envio por meio eletrônico (e-mail) as empresas participantes e ainda, publicação na imprensa Oficial do Município de Amparo/SP, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis nos termos do §6º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 para interposição de recursos em face da presente decisão, respeitando a legislação pertinente para tal contratação. Por fim, os autos permanecem disponíveis na Divisão de Suprimentos desta Autarquia para vistas dos interessados.

Amparo, 03 de Junho de 2020.

JOSE SCABORA

-Presidente da CPJL-

SAAE AMPARO/SP

PODER LEGISLATIVO DE AMPARO

DECRETO LEGISLATIVO nº 630/20

Concede o Diploma Municipal do Mérito ao Cabo PM Sr. WAGNER ANDRÉ DE ABREU.

Autoria: Catarina Santos Briozo - Vereadora

O Presidente da Câmara Municipal de Amparo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 01 de junho de 2.020, aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Diploma Municipal do Mérito ao CABO PM SR. WAGNER ANDRÉ DE ABREU.

Art. 2º. A entrega do respectivo diploma ficará a cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que designará dia e hora para a solenidade de praxe.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente que, se necessário, serão suplementadas.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ESEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS – Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 02 de junho de 2020.

SILVANA PAIVA BARADEL LARI – Assessora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO nº 631/20

Concede o Diploma Municipal do Mérito a SRA. CELINA GOMES ESTRUC.

Autoria: Catarina Santos Briozo - Vereadora

O Presidente da Câmara Municipal de Amparo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 01 de junho de 2.020, aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Diploma Municipal do Mérito a SRA. CELINA GOMES ESTRUC.

Art. 2º. A entrega do respectivo diploma ficará a cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que designará dia e hora para a solenidade de praxe.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente que, se necessário, serão suplementadas.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ESEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS – Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 02 de junho de 2020.

SILVANA PAIVA BARADEL LARI – Assessora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO nº 632/20

Concede o Diploma Municipal do Mérito ao SR. RICARDO ESTRUC SILVEIRA.

Autoria: Catarina Santos Briozo - Vereadora

O Presidente da Câmara Municipal de Amparo, Estado de São Paulo, usando de

suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 01 de junho de 2.020, aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Diploma Municipal do Mérito ao SR. RICARDO ESTRUC SILVEIRA.

Art. 2º. A entrega do respectivo diploma ficará a cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que designará dia e hora para a solenidade de praxe.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente que, se necessário, serão suplementadas.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ESEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS – Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 02 de junho de 2020.

SILVANA PAIVA BARADEL LARI – Assessora Legislativa

DESISTÊNCIA

A Câmara Municipal de Amparo, Estado de São Paulo, comunica a seguinte desistência:

Em 30/04/2020, convocamos JÉSSICA SOARES OLIVEIRA aprovada em 1º lugar no Concurso Público nº 01/19 para o emprego público de CONTADOR.

A mesma não compareceu, sendo assim desclassificada.

Publique-se. Amparo, 03 de junho de 2020

Júlio Cesar Teixeira Roque - Diretor Geral

CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal de Amparo, Estado de São Paulo, convoca o candidato abaixo relacionado a comparecer à Secretaria Administrativa da Edilidade, localizada à Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, 179, centro, nesta cidade de Amparo, no horário compreendido entre 8h e 17h, munido dos documentos relacionados no edital de abertura do concurso público para que tome posse no prazo de até 30 (trinta) dias. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desistência da vaga.

JAIR DONIZETI BORTOLOTTI JUNIOR - RG 47.909.959-5, aprovado em 2º lugar no Concurso Público nº 01/19 para o emprego público de CONTADOR.

Publique-se. Amparo, 03 de junho de 2020

Júlio Cesar Teixeira Roque - Diretor Geral

EXPEDIENTE



Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"

Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro

Cep: 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300

e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - Internet: www.amparo.sp.gov.br

Tiragem: 500 exemplares

Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional S/S LTDA (CNPJ: 60.718.640/0001-63)

Secretaria Municipal de Governo

Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62186 SP)